

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS 2017



Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Juros e rendimentos similares	4	51 723 050	54 306 149
Juros e encargos similares	4	(40 251 116)	(56 783 680)
Margem financeira		11 471 934	(2 477 531)
Rendimentos de serviços e comissões	5	8 506 130	5 369 879
Encargos com serviços e comissões	5	(411 140)	(562 676)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	8	(23)	-
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	7	433 306	-
Resultados em outros activos financeiros		-	-
Resultados cambiais	6	3 789 171	10 967 281
Outros resultados de exploração	9	4 134 436	(483 484)
Produto da actividade bancária		27 923 814	12 813 469
Margem técnica da actividade de seguros		-	-
Produto da actividade bancária e seguradora		27 923 814	12.813.469
Custos com pessoal	10	(9 146 276)	(7 433 592)
Fornecimentos e serviços de terceiros	11	(7 786 884)	(6 891 448)
Depreciações e amortizações do exercício	22 e 23	(2 239 524)	(2 389 098)
Provisões líquidas de anulações	28	(280 034)	82 952
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	20 e 28	(2 224 675)	(4 617 769)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	25	(405 900)	3 724 327
Resultados de Associadas e Empreendimentos Conjuntos	24 e 28	171 804	382 135
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		6 012 325	(4 329 024)
Impostos sobre os resultados		-	-
Correntes	13	-	-
Diferidos	13	-	-
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		6 012 325	(4 329 024)
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		-	-
RESULTADO LÍQUIDO		6 012 325	(4 329 024)
Número médio de acções ordinárias emitidas		72 000 000	72 000 000
Resultados por acção básico	12	0,08	(0,06)
Resultados por acção diluído	12	0,08	(0,06)

Direcção de Contabilidade

Denise Henriques

Administração

Sanjay Bhasin



Balanço

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

(milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	14	138 549 166	72 344 391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	34 755 931	69 847 033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	16	81 968 105	56 070 540
Activos financeiros disponíveis para venda	17	119 236 292	133 507 887
Investimentos detidos até à maturidade	18	29 485 581	-
Activos financeiros detidos para negociação	19	1 635	-
Crédito a clientes	20	178 835 613	163 997 223
Activos não correntes detidos para venda	21	5 155 788	414 534
Outros activos tangíveis	22	45 324 533	46 367 972
Activos intangíveis	23	2 144 991	1 463 292
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	24	1 517 075	1 216 878
Outros activos	25	283 681 147	558 594 598
Total de Activo		920 655 858	1 103 824 348
Passivo e capital próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	26	119 894 301	267 585 362
Recursos de clientes e outros empréstimos	27	651 833 602	670 436 508
Passivos financeiros detidos para negociação	19	1 157	-
Provisões	28	4 671 044	4 004 022
Passivos por impostos correntes	30	24 843	22 972
Passivos subordinados	29	71 111 361	71 092 571
Outros passivos	30	24 706 293	48 243 893
Total do Passivo		872 242 602	1 061 385 328
Capital Social	32	72 000 000	72 000 000
Reservas de justo valor	31	0	(79 567)
Outras reservas	31	23 903 096	23 903 096
Reservas de reavaliação		-	-
Resultados transitados	31	(53 502 165)	(49 055 485)
Interesses Minoritários		-	-
Resultado líquido		6 012 325	(4 329 024)
Capital próprio			
Total do capital próprio		48 413 256	42 439 020
Total do passivo e do capital próprio		920 655 858	1 103 824 348

Direcção de Contabilidade

Denise Henriques

Administração

Sanjay Bhasin



Demonstração do Rendimento Integral

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

		(milhares de kwanzas)	
	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Resultado Líquido do Exercício		6 012 325	(4 329 024)
Outro rendimento integral do exercício			
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Pensões		-	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Activos financeiros disponíveis para venda			
Ganhos e perdas do exercício	17	79 567	(184 172)
Impostos diferidos		-	-
		79 567	(184 172)
Total do rendimento integral do exercício		6 091 891	(4 513 196)

Direcção de Contabilidade

Denise Henriques

Administração

Sanjay Bhasin

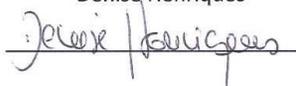
Demonstração de Alterações no Capital Próprio

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 INDIVIDUAL

	Capital	Prémios de Emissão	Ações Próprias	Reservas, resultados transitados e outros rendimento integral			Resultados Exercício	Total Fundos Próprios
				Reservas de Justo Valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total		
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	72.000.000	-	-	104.605	(34.933.099)	(34.828.494)	9.316.226	46.487.732
Outro rendimento integral								
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	(184.172)	-	(184.172)	-	(184.172)
Desvios Actuariais	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-	(4.329.024)	(4.329.024)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	(4.329.024)	(4.329.024)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	(184.172)	-	(184.172)	(4.329.024)	(4.513.196)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reservas	-	-	-	-	9.316.226	9.316.226	(9.316.226)	-
Outros Movimentos	-	-	-	-	464.484	464.484	-	464.484
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	72.000.000	-	-	(79.567)	(25.152.389)	(25.231.956)	(4.329.024)	42.439.020
Outro rendimento integral								
Alterações de justo valor líquidas de imposto	-	-	-	79.567	-	79.567	-	79.567
Desvios Actuariais	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	-	-	6.012.325	6.012.325
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	6.012.325	6.012.325
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	79.567	-	79.567	6.012.325	6.091.891
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de Reservas	-	-	-	-	(4.329.024)	(4.329.024)	4.329.024	-
Outros Movimentos	-	-	-	-	(117.656)	(117.656)	-	(117.656)
31 de Dezembro de 2017	72.000.000	-	-	0	(29.599.069)	(29.599.069)	6.012.325	48.413.256

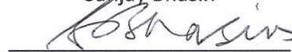
Direcção de Contabilidade

Denise Henriques



Administração

Sanjay Bhasin



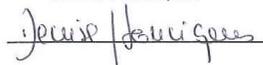
Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Descritivo	NOTAS	31.12.2017	31.12.2016
Fluxo Caixa Margem Financeira		-21.353.091	-34.585.987
Recebimentos Proveitos Instrum. Financeiros Activos		32.705.260	20.852.834
Recebimentos de Proveitos de Aplicações de Liquidez		1.080.139	309.601
Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários		10.763.061	5.774.880
Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados		0	0
Recebimentos de Proveitos de Créditos		20.862.060	14.768.353
(-) Pagamentos Custos Instrum. Financeiros Passivos		-54.058.351	-55.438.820
Pagamentos de Custos de Depósitos		-39.368.849	-22.411.817
Pagamentos de Custos de Captações para Liquidez		-11.115.988	-29.495.463
Pagamentos de Custos de Outras Captações		-3.573.514	-3.531.541
Fluxo Caixa Resultados de Operações Cambiais		3.309.923	300.574
Fluxo Caixa Resultados de Prestação de Serviços Financeiros		8.094.990	4.807.203
FLUXO CAIXA OPERACIONAL INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-9.948.178	-29.478.210
(-) Pagamentos de Custos Administrativos e de Comercialização		-16.933.160	-14.325.040
Fluxo de Caixa da Liquidação de Operações no Sistema de Pagamentos		784.170	-278.242
Fluxo de Caixa dos Outros Valores e Outras Obrigações		251.375.851	-56.262.150
Recebimentos de Proveitos de Imobilizações Financeiras		171.804	382.135
Fluxo de Caixa de Outros Custos e Proveitos Operacionais		167.884	-483.484
RECEB. E PAGAM. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS		235.566.548	-70.966.781
FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES		225.618.370	-100.444.990
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Aplicações de Liquidez		-25.897.565	-32.751.210
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Activos		14.351.158	-28.773.251
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações Cambiais		3.789.171	0
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos		-17.777.236	-15.925.986
FLUXO CAIXA INVESTIMENTOS INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-25.534.472	-77.450.447
FLUXO CAIXA INVESTIMENTOS EM OUTROS VALORES		-4.741.254	-254.409
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Imobilizações		2.046.206	144.162
Fluxo de Caixa dos Resultados na Alienação de Imobilizações		0	0
FLUXO DE CAIXA DAS IMOBILIZAÇÕES		2.046.206	144.162
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS		-28.229.519	-77.560.694
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos		-18.602.906	160.989.594
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações para Liquidez		-147.691.061	62.293.662
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações		18.790	13.099.551
FLUXO CAIXA FINANC. INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-166.275.177	236.382.807
FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS		-166.275.177	236.382.807
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	14 e 15	142.191.424	83.814.302
SALDO EM DISPONIBILIDADES AO FINAL DO PERÍODO	14 e 15	173.305.097	142.191.424
VARIAÇÕES EM DISPONIBILIDADES		31.113.673	58.377.122

Direcção de Contabilidade

Denise Henriques



Administração

Sanjay Bhasin





Anexo às Demonstrações Financeiras

Para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Nota 1 - Nota Introdutória

O Banco Económico, SA (“Banco” ou “BE”) é um banco comercial universal que opera e tem sede social em Angola, na Rua do 1º Congresso, Nº 27, Ingombota, Luanda. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das entidades Angolanas competentes, nomeadamente a concedida pelo Banco Nacional de Angola (“BNA” ou “Banco Central”).

O BE passou a assumir a nova designação, a 28 de Outubro de 2014, após as medidas de saneamento aplicadas pelo BNA. O BE surge da redenominação do Banco Espírito Santo Angola S.A., originalmente criado em Agosto de 2001, tendo iniciado a sua actividade operacional a 24 de Janeiro de 2002. Desde o seu início o BE assume-se como uma instituição bancária de capitais privados de direito angolano e o seu objecto social é a actividade bancária universal nos termos e na amplitude permitida por lei. O capital do BE, encontra-se repartido por seis entidades, sendo que o Grupo Sonangol detém a maior percentagem (39,40%) sendo os outros accionistas, a Lektron Capital, SA (30,98%), a GENI (19,90%), e o NOVO BANCO, S.A. (9,72%) o seu único accionista bancário (ver nota explicativa 40 às Demonstrações Financeiras).

O Capital do BE encontra-se totalmente subscrito e realizado, e corresponde, à data de realização, a AOA 72.000.000.000, sendo representado por 72.000.000 acções, nominativas, com valor nominal unitário de AOA 1.000 e, com o contravalor em USD 9,90 à data de emissão.



O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) - para que a economia angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, conseqüentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquela data.

Nota 2 - Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso nº 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras do Banco Económico, S.A. (Banco ou Económico) são preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards*.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Económico agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo. Foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente



instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 1 de Junho de 2018.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.



As taxas de câmbio em vigor no final dos anos de 2017 e 2016, são as seguintes:

Moeda		Taxas	Taxas
		Câmbio 2017	Câmbio 2016
Libra Esterlina	GBP	223,084	202,973
Dólar Americano	USD	165,924	165,903
Franco Suíço	CHF	169,612	162,141
Coroa Sueca	SEK	20,128	18,187
Coroa Norueguesa	NOK	20,101	19,150
Coroa Dinamarquesa	DKK	26,621	23,404
Dólar Canadiano	CAD	131,737	122,964
Iene Japonês	JPY	1,469	1,426
Euro	EUR	185,400	185,379
Dólar Namibiano	NAD	13,951	13,951
Rand	ZAR	13,451	12,167

2.3 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente. O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.



O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.



(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes factores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados; e
- outros factores.



As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

(ii) Análise colectiva

Os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas ('IBNR') em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;



- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IAS 39, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e *buckets* de risco. Os clientes/operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:



Tipo de cliente	Segmento
Particular	Crédito a Colaboradores
	Crédito ao consumo
	Crédito à habitação
	Descobertos – Particulares
	Garantias bancárias, CDIs e SBLC
	Empréstimos - Particulares
	Leasing - Particulares
Empresas	Contas correntes
	Descobertos – Empresas
	Empréstimos – Empresas
	Garantias bancárias, CDIs e SBLC
	Leasing - Empresas
Sector Público	Sector Público

Indícios de imparidade

De acordo com as IFRS, um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros está em imparidade e incorre-se em perdas por imparidade se, e apenas se, existir prova objectiva de imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do activo e se esse acontecimento de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros, que possa ser fiavelmente estimado.

As instituições devem assegurar a identificação tempestiva das perdas incorridas e o respectivo reconhecimento contabilístico da imparidade associada adoptando indícios



de imparidade conservadores e apropriados a cada segmento de crédito. Desta forma, o Banco efectuou uma análise do perfil da sua carteira de crédito de forma a identificar os factores mais relevantes para a identificação de situações de degradação da situação creditícia dos seus clientes.

(i) Índícios de imparidade primários

Na identificação dos indícios de imparidade que são relevantes para a sua carteira, o Banco definiu um conjunto de factores baseados em informação que está residente nos sistemas de informação e que, por isso, podem ser detectados através de processos automáticos.

O Banco considerou, de acordo com a sua capacidade de extracção de informação, como indícios de imparidade primários os seguintes:

Índício	#	Segmento	Responsabilidade	Aplicação suporte	Critério de entrada	Crítérios de saída
Incumprimento	T1	Todos os segmentos	DRCC	Flexcube	Existência de pelo menos uma operação com capital/juros vencidos, isto é, uma prestação de capital/juros exigível e não paga há pelo menos 30 dias.	1 ano
Operações reestruturadas	T2	Todos os segmentos	DRCC	Flexcube	Operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes, marcadas em sistema.	2 anos
Informação interna sobre cheques devolvidos	T4	Todos os segmentos	DOP	Flexcube	Cientes com cheques devolvidos no Banco.	Não Aplicável
Descobertos não autorizados	T6	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Descoberto Não Autorizado existente há pelo menos 30 dias	1 ano
Decréscimo material do valor da garantia real	T8	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%.	Não Aplicável
Operação de Crédito em Contencioso nos últimos 5 anos	T9	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Ciente com pelo menos uma operação de crédito em situação de contencioso nos últimos 5 anos	Não Aplicável
Classificação interna de risco inferior a X (a definir)	T11	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Ciente com classificação interna de risco inferior a X (a definir), com base em relatórios de acompanhamento preparados e/ou a preparar pela DRCC	Não Aplicável



A identificação dos indícios de imparidade primários é efectuada de forma automática pelo sistema de gestão de colaterais do Banco no âmbito do processo de integração com o sistema-core do Banco.

(ii) Indícios de imparidade complementares

De forma a poder identificar um conjunto mais alargado de indícios de imparidade o Banco definiu um processo através do qual são identificados, de forma regular, um conjunto de factores para os clientes significativos e que não apresentam indícios de imparidade primários. Esses indícios encontram-se descritos como segue:

Indício	#	Segmento	Responsabilidade	Aplicação suporte	Critério de entrada	Crítérios de saída
Informação da CIRC	T3	Todos os segmentos	DRCC	KIWI (1)	Cliente com pelo menos uma operação de crédito com atraso superior a 90 dias na CIRC (grau de risco D), desde que representativo de 2% das responsabilidades do Cliente junto do sistema financeiro.	Não Aplicável
Utilização excessiva de limites	T5	Todos os segmentos	DRCC	KIWI (2)	Utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses.	Não Aplicável
Informação externa sobre cheques devolvidos	T7	Todos os segmentos	DRCC	KIWI (1)	Clientes com cheques devolvidos a outras OIC.	Não Aplicável
Expectativa de insolvência	T10	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Cliente com expectativa de insolvência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional	Não Aplicável
Existência de dívidas fiscais e/ou à Segurança Social	T12	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Identificação de existência de dívidas fiscais e/ou à Segurança Social.	Não Aplicável
Cliente em situação de desemprego ou doença prolongada	T13	Particulares	DRCC	KIWI	Identificação da existência de situações de desemprego ou doenças.	Não Aplicável
Penhora de contas bancárias	T14	Todos os segmentos	DRCC	KIWI	Identificação da existência de penhora de contas bancárias do cliente.	Não Aplicável

(1): Indício verificado na revisão de risco do cliente, enquanto não for indício automático.

(2): Indício verificado na revisão de risco do cliente.

Crítérios de Materialidade

De acordo com os requisitos definidos pela IAS 39 uma entidade deve avaliar primeiro se a prova objectiva de imparidade existe individualmente para activos financeiros que sejam individualmente significativos, devendo ser analisados individualmente as exposições que sejam significativas face ao perfil e à dimensão da carteira de crédito.



(i) De forma a identificar as exposições individualmente significativas o Banco definiu o montante de fundos próprios da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definido pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos foram os seguintes¹: Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade	0,25% do montante de fundos próprios contabilísticos da instituição
Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade	1% do montante de fundos próprios contabilísticos da instituição

Tabela 1: Critérios de materialidade

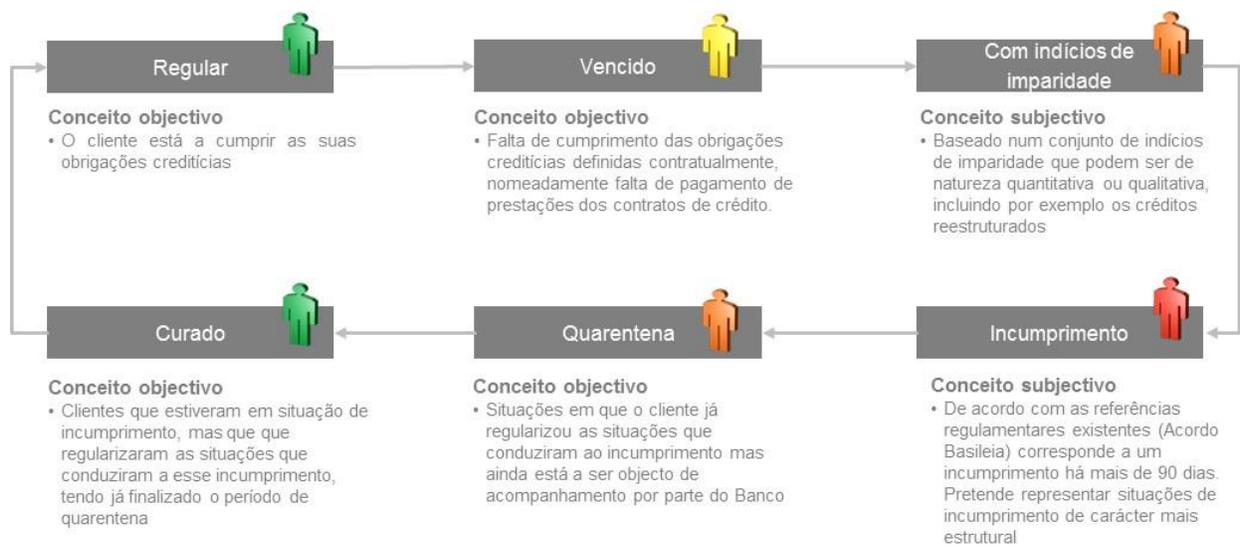
¹ Note-se que o limiar de 0,25% estabelecido se situa acima do valor de 0,1% estabelecido no âmbito do Anexo III do Instrutivo do BNA (parte 3, ponto 2). O motivo desta decisão prende-se com a necessidade de garantir que o número de avaliações individuais realizadas pelos técnicos especializados da DRCC se encontra dentro de um limiar aceitável tendo em conta a capacidade instalada do Banco (número de recursos e tempo médio de análise numa fase de implementação do modelo). Salientamos que a conjugação dos dois critérios utilizados já origina a categorização de clientes como individualmente significativos de uma percentagem muito significativa da carteira de crédito (acima de 80%).



O montante global de exposição de cada cliente / grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Definição de Classes de Risco

No âmbito da determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, em linha com os requisitos regulamentares, o Banco efectua a classificação das exposições nas seguintes classes de risco:



Os critérios de entrada e saída em cada *bucket* de risco são os seguintes:

Bucket de risco	Critérios de entrada	Critérios de saída
(D) Incumprimento	- Operações em incumprimento com atraso superior a 90 dias. - Descobertos não autorizados ou utilizações de linhas de crédito acima do limite aprovado há mais de 90 dias.	Um crédito poderá sair da situação de incumprimento para quarentena, quando verificar menos de 30 dias de atraso e redução do montante em dívida.



	<p>- Clientes em situação de falência ou liquidação.</p> <p>Toda a exposição do devedor deve ser considerada em incumprimento, sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor.</p>	<p>Período de quarentena de um ano (12 meses) durante o qual a operação deverá sempre registrar atraso inferior a 30 dias (a contagem é reiniciada sempre que este atraso for ultrapassado).</p>
(V) Vencido até 90 dias	<p>Operações com atraso de 30 a 90 dias.</p>	<p>Saída para crédito regular e sem indícios em que se verifique: i) diminuição do atraso para inferior a 30 dias, ou ii) inexistência de indícios de imparidade para operações com atraso inferior a 30 dias.</p>
(Ind) Cumprimento com indícios	<p>Operações com atraso inferior a 30 dias e com indícios de imparidade.</p>	<p>Saída para crédito regular e sem indícios em que se verifique: i) diminuição do atraso para inferior a 30 dias, ou ii) inexistência de indícios de imparidade para operações com atraso inferior a 30 dias.</p>
(R) Reestruturado	<p>Créditos reestruturados por dificuldades financeiras</p>	<p>Desmarcação quando decorrer um período mínimo de 2 anos desde a data da reestruturação até que verifiquem cumulativamente as seguintes condições:</p> <p>a) pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a, pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes.</p> <p>b) inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a trinta dias, relativamente a qualquer operação de crédito do cliente;</p>



		c) não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do cliente nesse período.
Curado	Operações que saíram da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente uma melhoria da situação do devedor, que devedor não apresenta qualquer valor vencido e tenha decorrido um período de quarentena de 1 ano.	Saída para crédito regular ao fim de 12 meses
Regular	Operações com atraso inferior a 30 dias e sem indícios de imparidade	N/A

Período de Emergência

O processo de cálculo do parâmetro de risco probabilidade de incumprimento (PD) tem por base a segmentação definida pelo Banco, sendo que cada segmento representa um grupo homogêneo de clientes/operações. É necessário assegurar que cada segmento de cálculo de PD é homogêneo face aos seus clientes e heterogêneo entre si. Desta forma é possível assegurar que o risco é gerido de forma homogênea nos diversos segmentos da carteira, logo dois clientes com perfis de risco idênticos terão probabilidade de incumprimento idênticas.

O apuramento de imparidade para perdas incorridas, mas não reportadas depende da definição do período de emergência que corresponde ao período de tempo entre o evento de incumprimento e a observação desse incumprimento pelo Banco.

O Banco assumiu como período de emergência um período de 12 meses.

Processo de avaliação de colaterais



A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

O sistema KIWI gera, de forma automática, alertas para a reavaliação de colaterais.

Fase de Concessão de Crédito

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que é definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, é solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Património, Manutenção e Importação (DPMI) no caso de imóveis, como forma de esta contactar e desencadear o processo junto de empresas de avaliação externa devidamente certificadas. Para os restantes colaterais é solicitado o pedido de avaliação à DRCC.

Fase de Acompanhamento de Crédito

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso 10/2014, nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção Comercial será responsável pela identificação das garantias que são sujeitas a reavaliação (com base em avisos do sistema de gestão de colaterais) e comunicada à DPMI a qual desencadeia o respectivo processo junto de avaliadores externos.

Fase de Recuperação de Crédito



Sempre que relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Risco e Controlo de Crédito (DRCC) pode solicitar a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(ii) Imóveis

O valor de avaliação é considerado como valor garantido o valor mínimo entre o valor de avaliação e o montante máximo de hipoteca, ao qual é previamente subtraído o montante de outras hipotecas não pertencentes ao Banco e com prioridade sobre o mesmo, sempre que essa informação estiver disponível.

De acordo com o Aviso 10/2014, emitido em Dezembro de 2014, sobre as garantias aceites para fins prudenciais, os Direitos sobre propriedade imobiliária devem ser objecto de reavaliação, no mínimo, de 2 em 2 anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a AOA 100.000.000; ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou



- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(iii) Penhor de Depósitos a Prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente empenhados).

Outras Garantias Recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 ano, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional, e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.



No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

Outros activos financeiros empenhados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais aplicável. As avaliações, efectuadas através do método dos fluxos de caixa descontados, realizadas através do recurso a entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 meses, sendo que eventuais excepções a esta regra são sujeitas a um julgamento profissional de acordo com as circunstâncias específicas de avaliação e as características de cada tipologia de activo financeiro considerado.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, o Banco utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Banco decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Banco definiu um conjunto de coeficientes de



desvalorização (*haircuts*) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do exercício.

Créditos abatidos ao activo

A anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco reconhece contas a receber e a pagar, depósitos, títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros



instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
 - Detidos para negociação;
 - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do exercício.

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação



Os activos financeiros detidos para negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

Derivados detidos para negociação

Os derivados de que não sejam considerados numa relação de cobertura são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificadas no passivo, em ambos os casos na rubrica de derivados detidos para negociação.

Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (*host contract*), e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados na rubrica derivados de negociação, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados do período.



1b) Designados ao justo valor através de resultados

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao



custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.



3) Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados, reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.



4) Passivos Financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros, que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva ou ao justo valor através de resultados.

(ii) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido



e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(iii) Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção àquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

Hierarquia de valorização

Nível 1 - Cotações em mercado activo - valorização com base em preços observáveis em mercados activos divulgados através de fornecedores de conteúdos financeiros tais como a Reuters e a Bloomberg;



Nível 2 - Dados observáveis de mercado – valorização de instrumentos financeiros, que não tendo mercado activo, são mensurados através de técnicas de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos com características idênticas ou similares, incluindo preços observáveis no mercado para instrumentos em que se tenha verificado reduções significativas no volume de transacções. Devem ser também considerados neste nível, os instrumentos financeiros mensurados com base em modelos internos que utilizem maioritariamente dados observáveis no mercado e os instrumentos mensurados através de preços de compra indicativos de terceiros (“*bids*”) baseados em dados observáveis no mercado;

Nível 3 - Outras técnicas de valorização - devem incluir (i) títulos não cotados valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar, e (ii) títulos valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos teóricos, divulgados por terceiros e considerados fidedignos.

(iv) Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.



Em conformidade com os IFRS, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquido de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados.



Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(v) Transferências entre categorias

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida em resultados até à maturidade do activo, com base no método da taxa efectiva. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados com base no método da taxa efectiva.

(vi) Desreconhecimento

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento



apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Banco nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(vii) Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor líquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar numa base líquida e tem a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

2.5 Contabilidade de Cobertura

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;



- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa



As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do período nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; ou
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso do instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

iii. Efectividade de cobertura



O Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade das relações de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer ineffectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre. A IAS 39 estipula a obrigatoriedade da demonstração da efectividade da relação de cobertura tanto prospectivamente como retrospectivamente.

2.6 Instrumentos de Capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7 Outros activos tangíveis

i. Reconhecimento e mensuração



Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

iii. Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Edifícios próprios	8 a 50
Transporte	3 a 5
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	4 a 5
Equipamento informático	4 a 8
Instalações interiores	1 a 10
Equipamento de segurança	1 a 8
Beneficiações em edifícios próprios e arrendados	5 a 8



Apesar da publicação do Decreto Presidencial n.º 207/15, sobre o regime de amortizações e de reintegrações, o Banco encontra-se a utilizar as taxas decorrentes da implementação dos critérios IAS/IFRS.

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de Activos - exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente 5 e 10 anos.

Apesar da publicação do Decreto Presidencial n.º 207/15, sobre o regime de amortizações e de reintegrações, o Banco encontra-se a utilizar as taxas decorrentes da implementação dos critérios IAS/IFRS.



Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.9 Propriedades de investimento

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transacção directamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são amortizadas.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

2.10 Empréstimo de títulos e transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A



diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.4. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.11 Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de



20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor



deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.12 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados



inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

2.13 Locações

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.



Na óptica do locador os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.14 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a



imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

ii. Imposto diferido

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74 - à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada



período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.15 Benefícios aos empregados

Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei nº 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei nº 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ílíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade.

De acordo com o Decreto nº 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, em 1 de Fevereiro de 2010, o BE aderiu, com um plano colectivo constituído pelos seus colaboradores efectivos, ao fundo de pensões aberto e de contribuição definida, BESA Opções de Reforma.

Na sequência dessa adesão os colaboradores efectivos do BE que ao completarem 60 anos e tiverem pelo menos cinco anos de antiguidade no Banco, irão beneficiar de um complemento da reforma do INSS (Instituto Nacional de Segurança Social), que receberão através de uma entrega única ou através de uma pensão (opcional). São excepção os casos de invalidez. O Fundo não cobre quaisquer benefícios de saúde. O BE passou a contribuir com uma percentagem fixa da massa salarial dos seus colaboradores, podendo esta ser acrescida de 50% do valor que cada colaborador



vier a contribuir voluntariamente até ao limite de 5% do vencimento de cada colaborador.

A responsabilidade pelas contribuições a efectuar pelo BE, como Associado, não têm efeito retroactivo à data de adesão ao Fundo. Assim, e pelas características deste Fundo, os custos anuais do Banco resultantes desta contribuição corresponderão ao valor efectivamente contribuído em cada ano, reconhecidos em resultado do exercício na rubrica Custos Administrativos e de Comercialização – Pessoal.

i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Planos de benefício definido

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor actual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos activos do plano.

As responsabilidades do Banco com pensões de benefício definido são calculadas anualmente, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada.



O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o activo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos activos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos activos do Fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de re-mensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas actuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos actuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos activos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

iii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Grupo relativa a benefícios de longo prazo a empregados é o montante de benefício futuro que se estima os empregados que irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As re-mensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

iv. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos



associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

v. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o grupo tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

2.16 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.



As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.17 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.



Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 – Rédito no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18 – Rédito, que a sua recuperação é remota.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

2.18 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.



2.19 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.20 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.21 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.



Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.22 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.23 Garantias Financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.



2.24 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

Os IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.



Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Banco recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

- i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição.
- ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.



A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros, descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de



risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

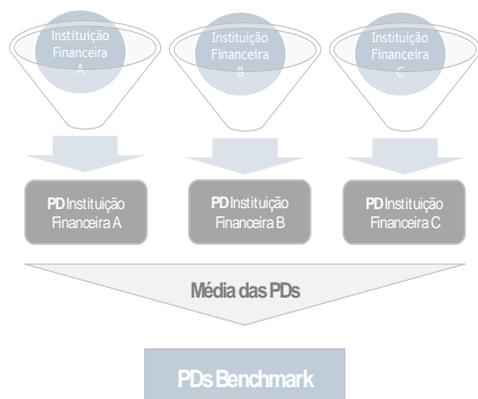
Na ausência de histórico para o cálculo da Probabilidade de Incumprimento (PD's) e de Perda dado o Incumprimento (LGD's), o Banco recorreu a informação disponibilizada por um consultor externo, e que teve por base os seguintes pressupostos:

(i) O cálculo das PD's (Probabilidades de Incumprimento) de mercado resultou da média das PD's estimadas para um conjunto de Bancos.

Para cada Banco considerado no *benchmark*, foram calculadas PD's com base em informação histórica das respectivas carteiras de crédito, tendo em conta a seguinte metodologia:

- PD's por segmento (e.g. Crédito Habitação, Crédito Consumo, Contas Correntes Caucionadas);
- PD's por *bucket* de risco (Regular, Curado, Com Indícios – 30 a 60 dias de incumprimento, Com Indícios – 60 a 90 dias de incumprimento, *Default* e Quarentena);
- Período de emergência de 12 meses.

Com base nas PD's históricas estimadas para cada Banco, foi feito o cálculo do *benchmark*:



Segmento de Crédito Habitação					
	R	C	I1	I2	D / Q
Banco A	5.21%	7.64%	43.97%	63.10%	100%
Banco B	2,06%	8,67%	8,67%	35,00%	100%
Banco C	0.30%	0.30%	34.30%	70.90%	100%
Banco D	3.10%	30.00%	56.90%	76.40%	100%
Banco E
Banco F
Benchmark Dez. 2015	1.86%	10.80%	17.07%	46.60%	100%

As PD's apuradas para 2017 e 2016 são:

Segmento	Imparidade 2016 e 2017						
	Regular	Incumprimento de 30 a 60 dias	Incumprimento de 60 a 90 dias	Curado	Cumprimento com Índícios	Reestruturado	Default
E - Contas caucionadas – Empresas	9,93%	58,51%	81,44%	30,01%	44,26%	44,26%	100,00%
E - Descobertos – Empresas	15,25%	49,81%	71,19%	32,53%	41,17%	41,17%	100,00%
E - Empréstimos – Empresas	5,77%	44,89%	74,75%	20,39%	32,64%	32,64%	100,00%
E - Leasing – Empresas	8,84%	51,98%	73,55%	26,05%	36,93%	36,93%	100,00%
E - Sector Público	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
P - Colaboradores	2,79%	62,75%	85,29%	21,06%	37,07%	37,07%	100,00%
P - Crédito à habitação	3,77%	49,66%	73,44%	19,92%	26,96%	26,96%	100,00%
P - Crédito ao consumo	8,75%	56,44%	84,22%	13,77%	35,11%	35,11%	100,00%
P - Descobertos – Particulares	3,87%	45,79%	69,85%	13,50%	29,64%	29,64%	100,00%
P - Empréstimos – Particulares	3,87%	49,49%	80,54%	8,61%	29,05%	29,05%	100,00%
P - Leasing – Particulares	3,84%	49,98%	76,48%	15,20%	30,48%	30,48%	100,00%

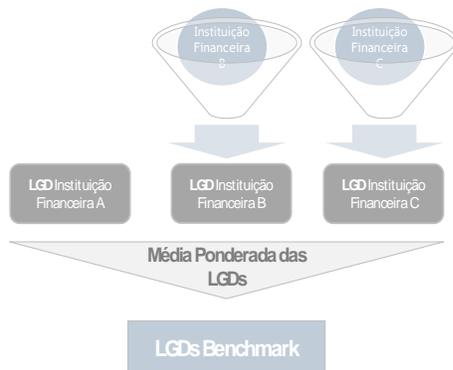
É de referir que o Banco não actualizou esta informação para o ano de 2017.

- (ii) O cálculo da LGD (Perda dado o Incumprimento) de mercado resulta da média ponderada das LGD's estimadas para cada Banco.

Para cada Banco considerado no *benchmark*, foram calculadas LGD's por tipo de contraparte (Particulares, Empresas) com base em informação histórica das respectivas carteiras de crédito.



Com base nas LGD's históricas estimadas para cada Banco, foi feito o cálculo do *benchmark* (LGD) média de todos os Bancos, ponderada pelo montante de exposição na carteira a Dezembro de 2017 e 2016:



	LGD ₀		
	Particulares	Empresas	Colaboradores
Banco A	54.90%	65.98%	10.00%
Banco B	68,41%	55.56%	10.00%
Banco C	50.74%	52.72%	10.00%
Banco D
Banco E
Banco F
Benchmark Dez.2015	58.84%	60.87%	10.00%

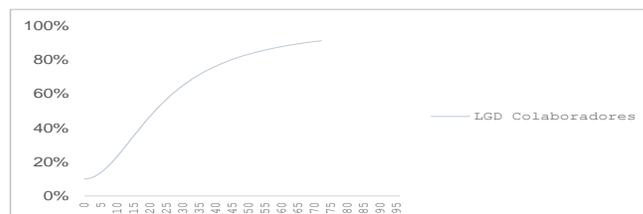
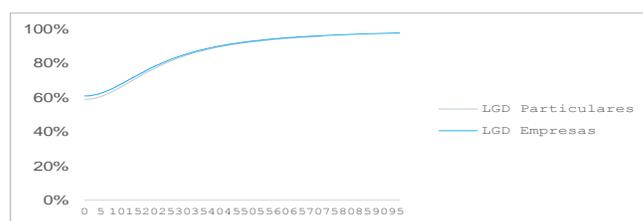
Parâmetro teórico para a LGD de colaboradores no momento 0 igual a 10%.

Com base nos parâmetros de LGD estimados para o momento 0, e tendo em conta (i) o número reduzido de *defaults* e, (2) a ausência de materialidade para estimar a LGD nos restantes momentos, foi estimada uma curva de LGD de acordo com os seguintes pressupostos:

- Processo de recuperação termina (LGD=100%) ao final de 6 e 8 anos para particulares / colaboradores e empresas;
- Metade do ajustamento é realizado nos primeiros 2 anos.



Descrição	Particulares	Empresas	Colaboradores
0m	58.84%	60.87%	10.00%
]0-3m]	59.17%	61.18%	10.72%
]3-6m]	60.59%	62.53%	13.82%
]6-9m]	62.98%	64.80%	19.05%
]9-12m]	66.00%	67.67%	25.65%
]12-18m]	70.94%	72.37%	36.45%
]18-24m]	77.12%	78.24%	49.96%
]24-36m]	84.08%	84.86%	65.18%
]36-48m]	89.95%	90.44%	78.02%
]48-60m]	93.26%	93.59%	85.27%
]60-72m]	95.23%	95.46%	89.56%
]72-84m]	100%	96.64%	100%
]84-96m]	100%	97.42%	100%



Para 2016 e 2017 as LGD's são as seguintes:

Descrição	LGD Particulares (média buckets)	LGD Empresas (média buckets)	LGD colaboradores (média buckets)
0m	62,16%	60,77%	10,00%
]0-3m]	62,47%	61,09%	10,72%
]3-6m]	63,79%	62,45%	13,82%
]6-9m]	65,99%	64,74%	19,05%
]9-12m]	68,76%	67,61%	25,65%
]12-18m]	73,30%	72,31%	36,45%
]18-24m]	78,96%	78,19%	49,96%
]24-36m]	85,35%	84,82%	65,18%
]36-48m]	90,75%	90,40%	78,02%
]48-60m]	93,79%	93,57%	85,27%
]60-72m]	100,00%	95,44%	89,56%
]72-84m]	100,00%	96,62%	100,00%
]84-96m]	100,00%	100,00%	100,00%

É de referir que o Banco não actualizou esta informação para o ano de 2017.

3.4 Outros Activos

Encontra-se registado na rúbrica de Outros Devedores o valor a receber resultante de operações de transmissão de direitos económicos sobre uma carteira de crédito e unidades de participação em fundo e de venda de activos, realizada pelo Banco Económico a entidade não relacionada pertencente ao sector público (ver Nota 37).



Considerando que (i) as referidas operações foram aprovadas pelo Banco Nacional de Angola, no âmbito das medidas de saneamento sobre o Banco Espírito Santo Angola; (ii) por Decreto Presidencial 196/15, complementado com o Decreto Presidencial 123/16, o Ministério das Finanças foi autorizado a emitir títulos de dívida pública para liquidar o pagamento inicial da referida venda de activos; (iii) o Ministério das Finanças, por despacho do Sr. Ministro das Finanças datado de 8 de Outubro, instruiu o alargamento do prazo de pagamento da referida operação de transmissão de direitos económicos sobre activos de forma a reduzir a probabilidade de emitir novos títulos de dívida pública para fazer face aos pagamentos acordados; é entendimento do Banco que os valores a receber por parte da entidade compradora dos activos não envolvem risco de incumprimento.

3.5 Investimentos detidos até à maturidade

O Banco classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Grupo. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter diferentes impactos nos resultados.



3.6 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.7 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.



Nota 4 – Margem Financeira

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2017			31.12.2016		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponiveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponiveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito	20 442 631	-	20 442 631	14 768 353	-	14 768 353
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 010 737	-	1 010 737	309 601	-	309 601
Juros de activos financeiros disponiveis para venda	5 945 967	-	5 945 967	5 774 880	-	5 774 880
Juros de investimentos detidos até à maturidade	4 485 581	-	4 485 581	-	-	-
Juros de derivados para gestão de risco	-	-	-	-	-	-
Outros juros e proveitos similares	19 838 135	-	19 838 135	33 453 315	-	33 453 315
	51 723 050	-	51 723 050	54 306 149	-	54 306 149
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de bancos centrais	9 535 580	-	9 535 580	27 079 077	-	27 079 077
Juros de outras instituições de crédito	1 580 408	-	1 580 408	2 416 387	-	2 416 387
Juros de responsabilidades representadas por títulos	-	-	-	-	-	-
Juros de recursos de clientes	24 222 241	-	24 222 241	22 411 816	-	22 411 816
Juros de passivos subordinados	3 573 514	-	3 573 514	3 531 541	-	3 531 541
Juros de derivados para gestão de risco	-	-	-	-	-	-
Outros juros e custos similares	1 339 373	-	1 339 373	1 344 859	-	1 344 859
	40 251 116	-	40 251 116	56 783 680	-	56 783 680
Margem Financeira	11 471 934	-	11 471 934	(2 477 531)	-	(2 477 531)

A margem do Banco em 2017 evoluiu de forma positiva, essencialmente devido à liquidação do financiamento de liquidez obtido junto do Banco Nacional de Angola, em Março do corrente ano.

A margem do Banco em 2016 foi negativa, essencialmente devido ao aumento significativo do custo de financiamento da liquidez obtida junto do Banco Nacional de Angola, em face do aumento da taxa de juro de cedência de fundos do Banco Central no período de 13% para 20%.

A rubrica de Juros de Crédito inclui o montante de AOA 7.211.738 milhares (2016: AOA 3.556.688 milhares) relativos a proveitos de crédito com sinais de imparidade (análise individual e colectiva).



Adicionalmente, a rubrica de Juros de Crédito inclui também AOA 3.274.627 milhares relativos a contratos alvo de reestruturação.

Estes valores correspondem essencialmente a contratos, que apesar de terem indícios, não estão ainda vencidos. A recuperabilidade destes valores é analisada no âmbito do processo de imparidade, que incide sobre a probabilidade de recuperação de valores vencidos.

As rubricas de Juros de Crédito a Cclientes incluem o montante positivo de AOA 236.411 milhares relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com a taxa de juro efectiva. Em 2016 esse valor era AOA 437.829 milhares.

A rubrica de Outros Juros e Proveitos Similares diz respeito exclusivamente ao montante de juros periodificados sobre o valor dos activos a receber do Grupo ENSA no âmbito da operação de transmissão de direitos económicos sobre Activos, conforme referido na Nota 38.

A rubrica de Outros Juros e Custos Similares concerne essencialmente aos valores a liquidar ao Grupo ENSA, por conta dos montantes recuperados de activos envolvidos na operação acima referida.



Nota 5 – Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Rendimentos de serviços e comissões	8 506 130	5 369 879
Cobrança de Valores	4 422	16 069
Operações Sobre títulos	25 324	20 348
Garantias Prestadas	265 394	81 981
Gestão de Meios de Pagamento	1 230 925	654 076
Comissões sobre Empréstimos e similares	1 023 437	101 819
Créditos Documentários	2 887 959	1 223 605
Cartões	1 708 742	1 374 339
Bancasseguros	53 220	27 888
Proveitos por Serviços prestados ao Estado	558 000	506 299
Outros Serviços	748 706	1 363 455
Encargos com serviços e comissões	(411 140)	(562 676)
Gestão de Meios de Pagamento	(1 638)	(4 838)
Cartões	(403 214)	(357 660)
Outros Serviços	(6 288)	(200 178)
	8 094 990	4 807 203

Durante o ano de 2017, verificou-se um crescimento do comissionamento, maioritariamente explicado pelo aumento verificado nas operações de crédito, tanto o directo, como o documentário à importação, efectuados pelo Banco.

Durante o ano de 2016, verificou-se um crescimento do comissionamento, maioritariamente explicado pelo aumento verificado nas operações de crédito documentário à importação, efectuados pelo Banco.



Nota 6 – Resultados Cambiais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)	
	2017	2016
Reavaliação cambial	479 248	10 666 707
Operações Cambiais	3 309 923	300 574
	3 789 171	10 967 281

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

Os resultados cambiais em 2017 derivam essencialmente, dos ganhos obtidos pelo Banco em operações com clientes, desde transferências, a negócios com cartas de crédito.

A reavaliação cambial tem origem essencialmente no apuramento de valores com a operação de cedência referida na Nota 37.

Os resultados cambiais apurados de 2016 estão essencialmente relacionados com a reavaliação cambial dos activos e passivos no balanço, denominados em moeda estrangeira, em resultado da desvalorização do AOA face a outras moedas, nomeadamente EUR e USD.

É de ressaltar que o efeito cambial da reavaliação dos valores a receber da operação de transmissão de direitos económicos sobre Activos em 2016 (ver nota 37), é de AOA 58.867.427 milhares em termos de Capital e AOA 4.458.407 milhares em termos



de juros a receber, totalizando AOA 63.325.834 milhares, sendo em 2017 em termos de Capital AOA 41.452 milhares e AOA 6.234 milhares em termos de juros a receber, totalizando o montante de AOA 47.686 milhares.



Nota 7 - Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de kwanzas)					
	31.12.2017			31.12.2016		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	477 272	43 966	433 306	-	-	-
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	-	-
	477 272	43 966	433 306	-	-	-

O resultado apurado no ano de 2017, diz respeito à venda de títulos em mercado secundário. Os custos apurados, dizem respeito ao valor apurado na liquidação do Financiamento junto do BNA, referido na nota 37.

Nota 8 - Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

O valor desta rubrica é composto por:



(milhares de kwanzas)

	31.12.2016			31.12.2015		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	551	-	551	-	-	-
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	-	-
	551	-	551	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre mercadorias	1 102	1 676	(573)	-	-	-
	1 102	1 676	(573)	-	-	-
Total	1 653	1 676	(23)	-	-	-

Nota 9 – Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2017	31.12.2016
Outros proveitos / (custos) de exploração		
Impostos directos e indirectos	(458 758)	(308 531)
Quotizações e donativos	(22 963)	(21 094)
Outros	4 616 156	(153 858)
	4 134 436	(483 484)

O valor de outros resultados de exploração no ano de 2017, tem o impacto directo do proveito registado nas contas referentes a imóveis recebidos em dação, no âmbito de resolução de processos de crédito, no valor de AOA 4.718.989 milhares.



Nota 10 – Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Vencimentos e salários	7 582 667	5 953 057
Remunerações	4 866 712	4 905 914
Subsídio de Férias	468 309	458 178
Subsídio de Natal	424 569	400 368
Subsídio de Almoço	144 008	151 434
Remuneração Variável	1 679 068	37 162
Encargos sociais obrigatórios	354 419	339 330
Outros custos	1 209 190	1 141 204
	9 146 276	7 433 592

O aumento significativo dos Custos com Pessoal deve-se em grande parte, à rubrica de Remuneração Variável, que no ano de 2017, teve um crescimento significativo.

A rubrica de Outros Custos, inclui contribuições efectuadas pelo Grupo para o fundo de pensões de contribuição definida, conforme referido na nota 11, no montante de AOA 221.375 milhares para 2017 e AOA 155.884 milhares para 2016.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31.12.2017	31.12.2016
Funções directivas	86	85
Funções de chefia	158	150
Funções específicas	313	295
Funções administrativas e outras	452	491
	1 009	1 021



De acordo com a IAS 39 - Instrumentos Financeiros - todos os instrumentos financeiros devem ser registados ao justo valor no momento em que são reconhecidos em balanço.

Os créditos a colaboradores encontram-se registados ao seu valor nominal, que é superior ao valor de mercado, pois são remunerados a uma taxa inferior aos créditos de um cliente bancário sem qualquer ligação ao Banco.

O Banco efectua o cálculo do justo valor do crédito aos colaboradores, e para tal apura qual a taxa de juro de mercado que o Banco está a praticar no momento em que o crédito foi concedido ao colaborador. Uma vez que a taxa de juro de mercado é superior à que o colaborador tem, o justo valor do seu crédito será menor do que o seu valor nominal, pelo que o seu valor de balanço tem de ser ajustado, para que reflecta o justo valor (à data da concessão).

Mais uma vez de acordo com o IAS 39, no momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro se o seu justo valor for diferente do montante pago/recebido, a diferença deverá ser registada de imediato em resultados do exercício.

No entanto a IAS 19 - Benefícios aos Empregados - permite um tratamento diferente, pois assume que este benefício (taxa de juro inferior ao mercado) faz parte da remuneração do colaborador. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal (quantia desembolsada) e o justo valor do crédito é reconhecida na rubrica Outros Activos (por contrapartida da redução do valor do crédito concedido) e é depois reconhecida em resultados na rubrica de Custos com o Pessoal durante o período mais curto entre (i) a duração do crédito ou (ii) o número de anos que medeia entre a data de concessão do crédito e a data legal em que o colaborador se reforma.



O justo valor dos créditos em 2017 ascende a AOA 2.054.815 milhares, e o ajustamento efectuado no corrente ano, entre margem financeira e custos com pessoal ascendeu a AOA 168.720 milhares.

Conforme referido na nota 2.15, o Banco tem um plano de contribuição definida, ou seja, atribui uma percentagem ou montante fixo, a todos os participantes incluídos no plano que será rentabilizado até ao momento do reembolso previsto por lei. Este custo é reconhecido como custo com pessoal.

Não carece de nenhum estudo actuarial, como acontece no benefício definido.

Os participantes no plano de pensões do Banco Económico são desagregados da seguinte forma:

	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Activos	799	901
Reformados e sobreviventes	2	1
	<u>801</u>	<u>902</u>

O total de participantes no fundo em 31 de Dezembro de 2017 é 907 e em 2016 1.008.

A evolução do valor do fundo de pensões nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 pode ser analisada como segue:



	(milhares de Kwanzas)	
	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Saldos do fundo no início do exercício	957 023	790 334
Rendimento real do fundo	59 285	62 483
Contribuições do Grupo	221 375	155 884
Contribuições dos participantes	108 220	20 501
Pensões pagas pelo fundo	(19 509)	(74 489)
Outros		2 310
Saldos do fundo no fim do exercício	<u>1.326.393</u>	<u>957.023</u>

Os activos do fundo de pensões e que são utilizados pelo Banco ou representativos de títulos emitidos por entidades relacionadas com o Banco, podem ser analisados como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	<u>31.12.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Obrigações		
Outros títulos de rendimento variável		
Aplicações em bancos e outras OIC's	1 013 491	644 596
Acções		
Imóveis	314 701	305 468
	<u>1 328 192</u>	<u>950 065</u>

Os montantes apresentados dizem respeito à carteira de Activos Globais do Fundo, os quais incluem participantes que não são colaboradores do Banco.

A 31 de Dezembro de 2017, os activos do fundo de pensões, repartidos entre, com e sem cotação de mercado, podem ser analisados como segue:



(milhares de Kwanzas)

	<u>Activos do Fundo</u>	<u>Com cotação de mercado</u>	<u>Sem cotação de mercado</u>
Título de rendimento variável			
Acções			
Fundos de investimento de acções			
Títulos de participação			
Obrigações			
Imóveis	314 701	-	314 701
Fundos de investimento imobiliário			
Fundos de investimento mobiliário			
Fundos de capital de risco			
<i>Hedge funds</i> - Inv. Não correlacionados			
Aplicações em bancos e outras OIC's	1 013 491	-	1 013 491
Total	<u>1 328 192</u>	<u>-</u>	<u>1 328 192</u>



Nota 11 – Fornecimentos e serviços de terceiros

O valor desta rubrica, é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Rendas e alugueres	924.035	1.110.041
Publicidade e publicações	473.857	210.227
Comunicações e expedição	600.070	577.594
Conservação e reparação	350.970	432.081
Deslocações e representação	497.751	369.064
Água, energia e combustíveis	277.343	300.518
Transporte de valores	719.366	483.289
Material de consumo corrente	255.025	292.397
Serviços Informáticos	372.507	349.690
Serviços de Limpeza	106.224	149.937
Seguros	1.177.287	717.500
Judiciais, contencioso e notariado	87.925	162.159
Consultoria e auditoria	799.954	492.944
Segurança e vigilância	678.862	795.930
Outros custos	465.707	448.078
	7 786 884	6 891 448

Durante o ano de 2017, a rubrica de Fornecimentos de Serviços de Terceiros registou um crescimento de 8% face ao período homólogo, essencialmente explicado pelo ajustamento dos preços, mas dentro do processo de contenção de custos em implementação no Banco.

As rubricas que mais cresceram, em termos homólogos, foram as despesas com Publicidade e Publicações e com Consultoria, Auditoria e Transporte de Valores.

Durante o ano de 2016, a rubrica de Fornecimentos de Serviços de Terceiros registou um crescimento de 4% face ao período homólogo, essencialmente explicado pelo ajustamento dos preços, mas dentro do processo de contenção de custos em implementação no Banco.



As rubricas que mais cresceram em 2016, em termos homólogos, foram as despesas com Contencioso e Notariado e com Consultoria e Auditoria.

Nesta última rubrica especificamente, o aumento deveu-se essencialmente à necessidade do Banco em recorrer a um serviço externo para apoio na adopção das IAS/IFRS, na elaboração das Demonstrações Financeiras de acordo com o requerido no aviso nº6/2016, de 22 de Junho, emitido pelo Banco Nacional de Angola.



Nota 12 – Resultados por acção

De acordo com a nota 2.24, os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano, excluindo desta forma as acções próprias detidas pelo Banco.

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	6 012 325	(4 329 024)
(-) Remuneração das obrigações perpétuas	-	-
(+) Ganhos e perdas realizados registados em reservas	-	-
Resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco ajustado	6 012 325	(4 329 024)
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	72 000 000	72 000 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	-	-
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	72 000 000	72 000 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (milhares de Kwanzas)	0,08	-0,06



Nota 13 – Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 foi apurado nos termos dos números 1 e 2 do Artigo 4º, da Lei n.º 19 / 14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2012 a 2016. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas Demonstrações Financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 46.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de



balanço. De qualquer modo, para o exercício de 2017 e 2016, o Banco não registou qualquer valor em impostos diferidos.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue, em termos individuais:

	(milhares de kwanzas)			
	31.12.2017		31.12.2016	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		6 012 325		(4 329 024)
Rendimentos excluídos de tributação	(177,3)	(10 662 792)	139,3	(6 032 458)
(Mais)/Menos valias fiscais <i>versus</i> contabilísticas	-	-	-	-
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos de dívida pública	-	-	-	-
Juros de empréstimos (detentores de capital ou suprimentos)	59,4	3 573 514	(81,6)	3 531 541
Provisões não previstas	-	-	-	-
(Proveitos)/Custos não dedutíveis	5,3	320 379	(4,8)	207 097
Alteração de estimativas	-	-	-	-
Alteração de taxas e base tributável decorrente de Reforma do Imposto Industrial	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Lucro Tributável		-		-
Prejuízo Fiscal	-	-	-	-
Prejuízo Fiscal exercícios anteriores (2014-2016)		515 426 921		-
Taxa de imposto	30,0	-	30,0	-
Imposto apurado com base na taxa de imposto		-		(1 298 707)
Imposto apurado	-	-	53,0	(2 293 821)
Imposto do exercício	-	-	-	-

O Banco optou por não efectuar qualquer registo de imposto diferido activo, face aos resultados obtidos em 2014 e 2016.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, até 31 de Dezembro de 2012, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro), bem como pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, gozam de isenção de todos os impostos. Tal facto é complementado pelo disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 23º do Código do Imposto Industrial (Lei nº 18/92, de 3 de Julho), em vigor até 31 de Dezembro de 2014, onde é referido expressamente que não se consideram como



proveitos os rendimentos que provierem de quaisquer títulos da dívida pública angolana, para efeitos do apuramento do Imposto Industrial a pagar.

Os proveitos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, após 31 de Dezembro de 2012 estão sujeitos a tributação em Imposto de Aplicação de Capitais, conforme definido na alínea k) do número 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/2014 de 20 de Outubro. Os rendimentos tributados em sede de Imposto de Aplicação de Capitais não estão sujeitos a Imposto Industrial, conforme disposto no artigo 47º do Código de Imposto Industrial (Lei n.º 19/14 de 12 de Outubro).

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, tais proveitos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o custo apurado com a liquidação de Imposto de Aplicação de Capitais, está excluído dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Código de Imposto Industrial.



Nota 14 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	7 256 158	5 549 516
Depósitos em bancos centrais	131 293 009	66 794 875
Banco Nacional de Angola	131 293 009	66 794 875
Outros bancos centrais	-	-
	138 549 166	72 344 391

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco Central reflecte os saldos originados pelo regime de constituição de reservas mínimas obrigatórias em vigor no país na data do Balanço e é constituída por depósitos não remunerados junto do BNA. Tais disponibilidades visam cumprir o disposto no instrutivo 06 /2017, de 01 de Dezembro de 2017, do BNA, que estabelece que as reservas obrigatórias devem ser constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem. De acordo com este instrutivo, a exigibilidade para a base de incidência em moeda nacional e estrangeira é de 21% e 15%, respectivamente, exceptuando os depósitos do Governo Local, em que se aplica uma taxa de 50% para moeda nacional e 100% para moeda estrangeira, e Governo Central, em que se aplica uma taxa de 75% para moeda nacional e 100% para moeda estrangeira. Este instrutivo refere ainda que o Banco poderá usar até 80% do valor actual da sua carteira de créditos, concedidos aos sectores da agricultura, pescas, silvicultura e pecuária, para a dedução do valor apurado de reservas obrigatórias a cumprir em moeda nacional.



		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central, Governos Locais e Administradores Municipais	Apuramento Diário	50%/75%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	21%	15%

A isenção do cumprimento das reservas obrigatórias de que beneficiou o Banco Económico no período de adopção das medidas de saneamento implementadas pelo Banco Nacional de Angola em Agosto de 2014 estenderam-se a todo o período de reestruturação e consequente recuperação do Banco Económico, cujas decisões e sua materialização prolongaram-se até ao ano de 2017. Neste contexto, o esforço para o cumprimento regular do nível legal de reservas obrigatórias foi sendo feito de forma faseada, mediante os resultados positivos do processo de recuperação e a evolução da tesouraria. Face a esta evolução e fruto do plano tesouraria e liquidação de financiamentos apresentados ao BNA em Março de 2017 o Banco Económico passou a cumprir com o nível de reservas obrigatórias, em moeda nacional, exigidos pelos regulamentos. Para o cumprimento integral das reservas obrigatórias em moeda estrangeira foi submetido ao BNA igualmente uma proposta que aguarda a aprovação por parte do regulador.

Com referência a 31 de Dezembro de 2017, o banco económico registou uma insuficiência no cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira de USD 60,84 milhões, situação transitória que o banco espera ultrapassar, depois de aprovada a proposta de regularização apresentada.



Nota 15 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Depósitos é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	1 796 061	1 312 451
Depósitos à ordem	-	-
	1 796 061	1 312 451
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Cheques a cobrar	-	-
Depósitos à ordem	32 959 871	68 534 582
	32 959 871	68 534 582
	34 755 931	69 847 033

O valor em Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro continuou o seu crescimento no ano de 2017, em virtude do aumento de transacções de crédito documentários à importação, conforme referido na nota 5.

O valor de disponibilidades em outras instituições de crédito no país – cheques a cobrar – diz respeito a cheques que se encontram a aguardar compensação à data de apresentação do Balanço, sendo enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência.



Nota 16 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	-	-
Mercado monetário interbancário	81 968 105	56 070 540
Aplicações de muito curto prazo	-	-
Operações com acordo de revenda	-	-
Empréstimos	-	-
Outras aplicações	-	-
	81 968 105	56 070 540
Perdas por imparidade		
	81 968 105	56 070 540

O valor das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro inclui os valores de juros a receber acrescidos, até à data de apresentação do Balanço.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos residuais de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Até 3 meses	81 968 105	33 174 581
De 3 meses a um ano	-	22 895 959
De um a cinco anos	-	-
Mais de cinco anos	-	-
Duração indeterminada	-	-
	81 968 105	56 070 540

As aplicações em Bancos centrais e outras Instituições de Crédito no estrangeiro, em 31 de Dezembro de 2017 venciam juro à taxa média de 0,43% (31 de Dezembro de 2016: 0,688%), sendo estas taxas de mercado onde o Banco opera.



Nota 17 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de kwanzas)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	119 134 167	-	-	-	119 134 167
De outros emissores	-	-	-	-	-
Acções	128 542	-	-	(26 417)	102 125
Saldo a 31 de dezembro de 2017	119 262 709	-	-	(26 417)	119 236 292
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	133 566 615	46 462	(126 029)	-	133 487 048
De outros emissores	-	-	-	-	-
Acções	47 253	-	-	(26 414)	20 839
Saldo a 31 de dezembro de 2016	133 613 867	46 462	(126 029)	(26 414)	133 507 887

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida

O Banco mantém ao Custo de Aquisição um título em USD, denominado “Fomento Empresarial”, pelo facto de não existirem no mercado referências comparáveis, e também pelo facto da obrigação apresentar o seu vencimento em Agosto de 2018.

As taxas de remuneração médias, bem como as moedas em que os títulos e valores mobiliários estão contratados e expressos, encontram-se detalhadas infra:

(milhares de kwanzas)

Natureza e Espécie dos Títulos	Moeda	Taxa Juro Média	Valor de Aquisição Amortizado	Proveitos a Receber	Reservas de Justo Valor	Valor de Balanço 2017	Valor de Balanço 2016
OT's em USD	USD	4,26%	116 988 035	2 146 132	-	119 134 167	119 037 627
OT's Indexadas ao USD	AOA		-	-	-	-	14 449 421
Total			116 988 035	2 146 132	-	119 134 167	133 487 048



Os títulos existentes na carteira do Banco de disponíveis para venda são os seguintes:

Código ISIN	Descrição	Tipo	Valor de Balanço 2017
AOTNFE100808	Fomento Empresarial	Obrigaç�o do Tesouro	119 134 167
	BVDA	Acç�o	-
	EMIS	Acç�o	102 125

De acordo com a pol tica contabil stica descrita na Nota 3.1, o Banco avalia regularmente se existe evid ncia objectiva de imparidade na sua carteira de activos dispon veis para venda seguindo os crit rios de julgamento descritos na Nota 3.2.

Conforme descrito na Nota 37, em Març o de 2017 foram entregues em daç o ao BNA, t tulos no valor de AOA 14.662 milh es.

A an lise dos activos financeiros dispon veis para venda, l quida de imparidade, por n veis de valorizaç o com refer ncia a 31 de Dezembro de 2017 e 2016,   apresentado como segue:

	(milhares de kwanzas)					
	N�vel 1	N�vel 2	N�vel 3	Custo ⁽¹⁾	Imparidade	Total
Obrigaç�es e outros t�tulos de rendimento fixo						
De emissores p�blicos	-	(0)	-	119 134 167		119 134 167
De outros emissores	-	-	-	-		-
Acç�es	-	-	-	128 542	(26 417)	102 125
Saldo a 31 de dezembro de 2017	-	(0)	-	119 262 709	(26 417)	119 236 292
Obrigaç�es e outros t�tulos de rendimento fixo						
De emissores p�blicos	-	14 449 421	-	119 037 627		133 487 048
De outros emissores	-	-	-	-		-
Acç�es	-	-	-	47 253	(26 414)	20 839
Saldo a 31 de dezembro de 2016	-	14 449 421	-	119 084 880	(26 414)	133 507 887

⁽¹⁾ Custo de aquisiç o no que se refere a acç es e outros instrumentos de capital e custo amortizado para t tulos de d vida

De acordo com a nota 2.4 e   luz da IFRS 13, os instrumentos financeiros s o classificados de acordo com a hierarquia de valorizaç o (N vel 1, 2 ou 3), dependendo da informaç o considerada para a sua avaliaç o a cada data de apresentaç o do Balanço.



Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda são analisados como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo em 1 de Janeiro	(26 414)	-
Dotações	-	(26 414)
Variações Cambiais	(3)	-
Saldo em 31 de Dezembro	(26 417)	(26 414)

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o escalonamento dos activos financeiros disponíveis para venda por prazos residuais de vencimento, é como segue:

	(milhares de kwanzas)					
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	119 134 167	-	-	-	119 134 167
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	102 125	102 125
Saldo a 31 de dezembro de 2017	-	119 134 167	-	-	102 125	119 236 292
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	9 334 066	120 803 145	3 349 837	-	133 487 048
De outros emissores	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	20 839	20 839
Saldo a 31 de dezembro de 2016	-	9 334 066	120 803 145	3 349 837	20 839	133 507 887



Nota 18 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	29 485 581	-
De outros emissores	-	-
	29 485 581	-
Perdas por imparidade	-	-
	29 485 581	-

O Banco tem na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, um bilhete do tesouro com data de maturidade em 28 de Março de 2018.

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 35.

O Banco avaliou com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos.

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o escalonamento dos instrumentos disponíveis para venda por prazos de vencimento é como segue:



(milhares de kwanzas)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais	29 485 581	-	-	-	-	29 485 581
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2017	29 485 581	-	-	-	-	29 485 581
Obrigações de emissores públicos nacionais	-	-	-	-	-	-
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	-	-

Nota 19 - Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 é analisada como segue:

(milhares de kwanzas)

	31.12.2017	31.12.2016
Activos financeiros detidos para negociação	1 635	-
Passivos financeiros detidos para negociação	(1 157)	-
Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	-
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	-
	478	-

Os valores registados nestas rubricas concernem apenas opções existentes num depósito do Banco indexado à valorização do Brent, bem como uma opção contratada com o mercado, com vista à sua cobertura de risco.



Nota 20 – Crédito a Clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Crédito interno vivo		
A empresas		
Créditos em conta corrente	10 975 568	9 361 329
Empréstimos	57 749 400	63 554 467
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	-	-
<i>Factoring</i>	-	-
Descobertos	202 404	18 147
Locação financeira	2 817 802	3 082 361
Outros créditos	-	121 549
A particulares	-	-
Habitação	5 253 019	6 122 646
Consumo e outros	5 375 058	2 818 476
	82 373 250	85 078 973
Crédito interno vencido		
A empresas		
Empréstimos	45 803 252	34 394 210
Créditos em conta corrente	4 072 006	4 144 043
Descobertos	11 802 385	4 974 644
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	-	-
Locação financeira	3 824 539	2 430 366
<i>Factoring</i>	-	-
Outros créditos	-	-
A particulares		
Habitação	1 816 875	1 607 546
Consumo e outros	2 033 202	1 713 600
	69 352 259	49 264 408
Outros Créditos Titulados	48 369 465	47 974 356
	200 094 974	182 317 738
Perdas por imparidade	(21 259 361)	(18 320 515)
	178 835 613	163 997 223



É de referir que a rubrica de Outros Créditos Titulados se refere ao valor de AOA 47.428.300 milhares de capital e juros corridos no valor de AOA 941.165 milhares, relativos à Obrigação emitida pelo Estado no âmbito da transmissão de direitos económicos sobre activos (ver Nota 37), a qual tem maturidade no ano de 2040 e cupão de juro anual de 5%.

De acordo com o aviso n.9/2016, do BNA, o Banco tem que os vinte maiores clientes em termos de crédito, directo e indirecto, totalizam AOA 96.666.378 milhares, o que corresponde a cerca de 98,86% dos Fundos Próprios Regulamentares do Banco.

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(milhares de Kw anzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Até 3 meses	34 701 350	16 170 054
De 3 meses a um ano	13 290 798	15 150 657
De um a cinco anos	34 560 607	30 394 590
Mais de cinco anos	107 205 628	109 670 926
Duração indeterminada	10 336 591	10 931 510
	200 094 974	182 317 738

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

	(milhares de Kw anzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	18 320 515	13 521 251
Dotações	12 583 423	18 272 703
Utilizações	(90 328)	-
Reversões	(10 347 064)	(15 844 460)
Diferenças de câmbio e outras	792 816	2 371 021
Saldo final	21 259 361	18 320 515



Durante o exercício de 2017, não existiu por parte do Banco, qualquer desreconhecimento de créditos por via de abatimento ao Activo.

A distribuição do crédito a clientes por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Taxa fixa	161 143 139	152 025 299
Taxa variável	38 951 835	30 292 439
	200 094 974	182 317 738

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Rendas e valores residuais vencidos		
Até um ano	1 109 047	744 482
De um a cinco anos	6 167 858	7 247 742
Mais de cinco anos	-	-
	<u>7 276 905</u>	<u>7 992 224</u>
Juros vencidos		
Até um ano	76 969	-
De um a cinco anos	1 440 885	212 136
Mais de cinco anos	-	-
	<u>1 517 854</u>	<u>212 136</u>
Capital vencendo		
Até um ano	949 458	-
De um a cinco anos	4 525 109	1 397 904
Mais de cinco anos	-	-
	<u>5 474 568</u>	<u>1 397 904</u>
Imparidade		
	5 474 568	1 397 904



Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 não existem contratos que individualmente sejam superiores a 5% do total do crédito de locação financeira. Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

O detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso é como segue, para 2017:

Segmento	Exposição Ano 2017					Imparidade Ano 2017			
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
E - Contas caucionadas – Empresas	15 047 574	9 153 335	-	1 822 233	670 020	3 401 986	1 796 782	1 288 799	507 983
E - Descobertos – Empresas	12 004 787	7 100 137	-	-	2 730 304	2 174 346	3 373 396	692 390	2 681 006
E - Empréstimos – Empresas	98 149 582	27 509 174	-	17 939 423	29 032 645	23 668 340	13 740 595	6 214 261	7 526 335
E - Leasing – Empresas	3 949 353	2 082 763	-	422 250	1 163 404	280 936	450 399	171 338	279 061
E - Sector Público	56 503 415	51 195 816	-	2 927 397	2 380 201	-	-	-	-
P - Colaboradores	4 754 667	4 282 354	-	-	472 313	-	209 085	31 512	177 573
P - Crédito à habitação	2 370 727	1 604 813	-	-	765 914	-	636 814	210 164	426 650
P - Crédito ao consumo	160 759	47 893	-	-	112 865	-	94 923	8 816	86 107
P - Descobertos – Particulares	86 600	2 355	-	-	84 245	-	72 790	364	72 426
P - Empréstimos – Particulares	6 821 730	4 406 991	-	-	1 973 335	441 404	876 621	18 017	858 604
P - Leasing – Particulares	245 780	245 780	-	-	-	-	7 956	7 956	-
Total	200 094 974	107 631 412	-	23 111 303	39 385 246	29 967 012	21 259 361	8 643 616	12 615 745

E para 2016:

Segmento	Exposição Ano 2016					Imparidade Ano 2016			
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
E - Contas caucionadas – Empresas	13 511 858	9 268 859	-	-	4 242 999	-	3 510 624	472 140	3 038 484
E - Descobertos – Empresas	5 112 924	16 577	-	-	5 096 347	-	4 182 784	12 183	4 170 601
E - Empréstimos – Empresas	92 011 498	60 681 100	-	-	31 330 398	-	8 689 031	6 077 928	2 611 103
E - Leasing – Empresas	3 997 667	3 030 489	-	-	967 178	-	413 069	76 281	336 788
E - Sector Público	55 427 518	51 015 106	-	-	4 412 412	-	-	-	-
P - Colaboradores	4 891 014	4 618 541	-	-	272 474	-	150 073	26 390	123 684
P - Crédito à habitação	2 060 512	1 142 943	-	-	917 569	-	574 442	112 529	461 913
P - Crédito ao consumo	283 601	127 890	-	-	155 711	-	134 474	8 680	125 795
P - Descobertos – Particulares	43 547	1 175	-	-	42 372	-	29 750	265	29 485
P - Empréstimos – Particulares	4 645 529	2 819 489	-	-	1 826 040	-	629 989	158 119	471 870
P - Leasing – Particulares	332 069	331 161	-	-	908	-	6 278	5 958	320
Total	182 317 738	133 053 330	-	-	49 264 408	-	18 320 515	6 950 472	11 370 043

O Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações é como segue:

Ano de concessão		n - 5 e anteriores	n-4	n-3	n-2	n-1	n	Total
E - Contas caucionadas – Empresas	Número de operações	12	8	8	7	5	7	47
	Montante	2 818 647	2 645 269	909 337	751 248	5 277 502	2 645 571	15 047 574
	Imparidade constituída	42 041	371 244	392 477	118 355	848 781	23 884	1 796 782
E - Descobertos – Empresas	Número de operações	83	25	33	27	29	22	219
	Montante	4 660 247	5 368	68 525	13 513	194 892	7 062 242	12 004 787
	Imparidade constituída	2 609 476	3 518	44 018	7 985	2 155	706 243	3 373 396
E - Empréstimos – Empresas	Número de operações	31	7	9	21	24	23	115
	Montante	27 799 061	4 778 664	2 855 530	34 405 729	15 770 164	12 540 434	98 149 582
	Imparidade constituída	2 274 747	804 995	125 274	3 644 289	5 361 027	1 530 263	13 740 595
E - Leasing – Empresas	Número de operações	4	4	16	65	32	28	149
	Montante	94 999	67 262	703 446	557 850	756 700	1 769 097	3 949 353
	Imparidade constituída	4 063	29 304	138 240	100 860	61 912	116 020	450 399
E - Sector Público	Número de operações	1	-	1	8	14	9	33
	Montante	2	-	1 450 134	315 272	50 564 561	4 173 446	56 503 415
	Imparidade constituída	-	-	-	-	-	-	-
P - Colaboradores	Número de operações	6	-	251	137	108	149	651
	Montante	270 882	-	2 477 465	701 683	703 120	601 516	4 754 667
	Imparidade constituída	143 860	-	52 495	7 017	2 690	3 023	209 085
P - Crédito à habitação	Número de operações	14	6	6	6	12	5	49
	Montante	1 025 456	169 014	157 452	207 230	309 182	502 393	2 370 727
	Imparidade constituída	318 857	75 773	62 217	14 662	140 132	25 172	636 814
P - Crédito ao consumo	Número de operações	39	15	11	18	26	4	113
	Montante	75 212	939	14 346	9 213	50 907	10 141	160 759
	Imparidade constituída	65 562	546	4 052	5 168	17 796	1 799	94 923
P - Descobertos – Particulares	Número de operações	100	61	73	106	129	66	535
	Montante	46 914	851	1 943	31 925	3 673	1 293	86 600
	Imparidade constituída	43 095	495	1 562	25 004	2 282	352	72 790
P - Empréstimos – Particulares	Número de operações	35	3	6	5	2	2	53
	Montante	2 661 008	367	112 985	333 929	3 460 530	252 911	6 821 730
	Imparidade constituída	493 884	312	68 930	41 637	265 767	6 091	876 621
P - Leasing – Particulares	Número de operações	-	-	1	2	13	6	22
	Montante	-	-	1 738	2 072	220 875	21 096	245 780
	Imparidade constituída	-	-	42	693	6 635	586	7 956

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas, por segmento, sector de actividade e geografia é como segue, para 2017:

2017		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Imparidade IBNR	Total
E - Contas caucionadas – Empresas	Exposição total	14 097 703	949 871	-	15 047 574
	Imparidade	1 376 038	420 743	-	1 796 782
E - Descobertos – Empresas	Exposição total	11 577 628	427 159	-	12 004 787
	Imparidade	2 961 374	412 022	-	3 373 396
E - Empréstimos – Empresas	Exposição total	91 860 628	6 288 954	-	98 149 582
	Imparidade	12 683 625	1 056 970	-	13 740 595
E - Leasing – Empresas	Exposição total	2 811 498	1 137 855	-	3 949 353
	Imparidade	246 383	204 016	-	450 399
E - Sector Público	Exposição total	55 360 390	1 143 025	-	56 503 415
	Imparidade	-	-	-	-
P - Colaboradores	Exposição total	238 317	4 516 350	-	4 754 667
	Imparidade	131 074	78 011	-	209 085
P - Crédito à habitação	Exposição total	402 539	1 968 188	-	2 370 727
	Imparidade	143 549	493 265	-	636 814
P - Crédito ao consumo	Exposição total	19 351	141 408	-	160 759
	Imparidade	10 643	84 281	-	94 923
P - Descobertos – Particulares	Exposição total	24	86 576	-	86 600
	Imparidade	9	72 781	-	72 790
P - Empréstimos – Particulares	Exposição total	2 478 911	4 342 819	-	6 821 730
	Imparidade	648 890	227 731	-	876 621
P - Leasing – Particulares	Exposição total	-	245 780	-	245 780
	Imparidade	-	7 956	-	7 956
Total	Exposição total	178 846 988	21 247 986	-	200 094 974
	Imparidade	18 201 584	3 057 777	-	21 259 361



E para 2016:

2016		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Imparidade IBNR	Total
E - Contas caucionadas – Empresas	Exposição total	12 607 877	903 981	-	13 511 858
	Imparidade	3 323 572	187 053	-	3 510 624
E - Descobertos – Empresas	Exposição total	4 596 258	516 666	-	5 112 924
	Imparidade	3 692 434	490 350	-	4 182 784
E - Empréstimos – Empresas	Exposição total	88 532 310	3 479 188	-	92 011 498
	Imparidade	8 443 352	245 679	-	8 689 031
E - Leasing – Empresas	Exposição total	1 839 725	2 157 942	-	3 997 667
	Imparidade	212 619	200 450	-	413 069
E - Sector Público	Exposição total	55 427 504	14	-	55 427 518
	Imparidade	-	-	-	-
P - Colaboradores	Exposição total	238 300	4 334 126	-	4 572 426
	Imparidade	119 150	30 924	-	150 073
P - Crédito à habitação	Exposição total	665 416	1 395 096	-	2 060 512
	Imparidade	173 829	400 613	-	574 442
P - Crédito ao consumo	Exposição total	21 090	581 100	-	602 190
	Imparidade	9 579	124 895	-	134 474
P - Descobertos – Particulares	Exposição total	22	43 525	-	43 547
	Imparidade	8	29 742	-	29 750
P - Empréstimos – Particulares	Exposição total	3 501 783	1 143 745	-	4 645 529
	Imparidade	381 926	248 062	-	629 989
P - Leasing – Particulares	Exposição total	-	332 069	-	332 069
	Imparidade	-	6 278	-	6 278
Total	Exposição total	167 430 285	14 887 453	-	182 317 738
	Imparidade	16 356 470	1 964 045	-	18 320 515



E por sector de actividade:

2017		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Imparidade IBNR	Total
Actividades imobiliárias , alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	52 887 096	2 513 153	-	55 400 249
	Imparidade	9 372 307	417 405	-	9 789 712
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	1 407 431	-	1 407 431
	Imparidade	-	855 298	-	855 298
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	24 282 602	404 990	-	24 687 592
	Imparidade	2 742 547	45 561	-	2 788 108
Construção	Exposição total	5 778 393	267 172	-	6 045 564
	Imparidade	1 607 106	9 120	-	1 616 226
Consumo	Exposição total	-	1 267 784	-	1 267 784
	Imparidade	-	34 306	-	34 306
Educação	Exposição total	2 469 379	100 080	-	2 569 459
	Imparidade	139 010	2 825	-	141 835
Habitação	Exposição total	784 370	5 355 665	-	6 140 035
	Imparidade	236 020	563 621	-	799 641
Indústrias alimentares , das bebidas e do tabaco	Exposição total	189 717	118 607	-	308 324
	Imparidade	93 806	78 403	-	172 209
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Exposição total	192 583	-	-	192 583
	Imparidade	134 808	-	-	134 808
Indústrias transformadoras	Exposição total	20 469 761	1 630	-	20 471 390
	Imparidade	1 160 199	60	-	1 160 259
Outras actividades de serviços colectivos , sociais e pessoais	Exposição total	59 531 262	4 592 301	-	64 123 563
	Imparidade	266 814	674 719	-	941 533
Transportes , armazenagem e comunicações	Exposição total	8 791 283	8	-	8 791 291
	Imparidade	1 997 310	5	-	1 997 315
Outros fins	Exposição total	3 470 543	5 219 165	-	8 689 708
	Imparidade	451 658	376 452	-	828 110
Total	Exposição total	178 846 988	21 247 986	-	200 094 974
	Imparidade	18 201 584	3 057 777	-	21 259 361



E em 2016:

2016		Imparidade individual	Imparidade colectiva	Imparidade IBNR	Total
Actividades imobiliárias , alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	51 911 380	812 744	-	52 724 124
	Imparidade	10 382 977	479 595	-	10 862 572
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	1 495 682	87 021	-	1 582 704
	Imparidade	673 064	62 921	-	735 985
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	12 937 414	344 673	-	13 282 087
	Imparidade	1 087 567	31 615	-	1 119 182
Construção	Exposição total	4 252 609	561 090	-	4 813 698
	Imparidade	1 554 827	15 071	-	1 569 899
Consumo	Exposição total	132 626	1 207 645	-	1 340 271
	Imparidade	4 786	43 546	-	48 332
Educação	Exposição total	1 961 440	89 184	-	2 050 623
	Imparidade	475	2 402	-	2 877
Habitação	Exposição total	394 044	6 880 854	-	7 274 898
	Imparidade	141 900	241 436	-	383 336
Indústrias alimentares , das bebidas e do tabaco	Exposição total	2 005 811	-	-	2 005 811
	Imparidade	190 213	-	-	190 213
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	Exposição total	519 794	-	-	519 794
	Imparidade	363 856	-	-	363 856
Indústrias transformadoras	Exposição total	18 890 091	383 029	-	19 273 120
	Imparidade	313 644	-	-	313 644
Outras actividades de serviços colectivos , sociais e pessoais	Exposição total	58 863 657	4 773 791	-	63 637 448
	Imparidade	194 213	526 994	-	721 207
Transportes , armazenagem e comunicações	Exposição total	8 107 100	-	-	8 107 100
	Imparidade	911 141	-	-	911 141
Outros fins	Exposição total	3 899 941	1 806 117	-	5 706 058
	Imparidade	537 807	560 464	-	1 098 271
Total	Exposição total	165 371 589	16 946 149	-	182 317 737
	Imparidade	16 356 470	1 964 045	-	18 320 515

Por geografia:

2017	Angola		2016	Angola	
	Exposição	Imparidade		Exposição	Imparidade
Imparidade individual	178 846 988	18 201 584	Imparidade individual	165 371 589	16 356 470
Imparidade colectiva	21 247 986	3 057 777	Imparidade colectiva	16 946 149	1 964 045
Imparidade IBNR	-	-	Imparidade IBNR	-	-
Total	200 094 974	21 259 361	Total	182 317 738	18 320 515

A distribuição da carteira de crédito em termos de crédito e imparidade, medida por graus de risco internos é como segue em 2017, sendo que o grau de cobertura no grau de risco G encontra-se positivamente influenciado pelo valor dos colaterais associados, essencialmente no segmento de Empréstimos – empresas. Neste segmento estão incluídos créditos no valor de AOA 10.286 milhões cujos direitos económicos foram transmitidos ao GRUPO ENSA com opção de compra do Banco (Nota 37):

		Ano 2017							
		Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
Segmento		A	B	C	D	E	F	G	
E - Contas caucionadas – Empresas	Exposição	8 404 370	-	159 630	2 243 910	212 648	18 939	4 008 076	15 047 574
	Imparidade	1 268 509	-	5 085	15 205	12 759	-	495 223	1 796 782
E - Descobertos – Empresas	Exposição	4 871	0	3 215	194 836	153	42	11 801 669	12 004 787
	Imparidade	238	0	186	2 236	93	26	3 370 618	3 373 396
E - Empréstimos – Empresas	Exposição	50 373 753	292 802	1 644 941	-	2 782 800	10 223 723	32 831 563	98 149 582
	Imparidade	6 197 612	-	3 173	-	139 628	254 732	7 145 451	13 740 595
E - Leasing – Empresas	Exposição	2 352 852	-	18 195	-	800 402	-	777 904	3 949 353
	Imparidade	162 691	-	1 223	-	47 551	-	238 933	450 399
E - Sector Público	Exposição	53 890 505	-	-	-	-	2	2 612 908	56 503 415
	Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
P - Colaboradores	Exposição	4 072 205	-	-	676	16 859	11 147	653 779	4 754 667
	Imparidade	23 119	-	-	42	1 438	798	183 688	209 085
P - Crédito à habitação	Exposição	1 480 146	-	2 990	121 677	38 441	39 620	687 854	2 370 727
	Imparidade	155 198	-	714	54 252	24 014	18 445	384 190	636 814
P - Crédito ao consumo	Exposição	43 686	-	2 644	-	-	-	114 429	160 759
	Imparidade	7 267	-	577	-	-	-	87 079	94 923
P - Descobertos – Particulares	Exposição	1 346	15	843	151	6 812	358	77 075	86 600
	Imparidade	37	1	240	86	4 255	224	67 947	72 790
P - Empréstimos – Particulares	Exposição	3 946 374	222 969	0	237 645	109 352	-	2 305 389	6 821 730
	Imparidade	10 900	2 596	0	4 519	49 451	-	809 154	876 621
P - Leasing – Particulares	Exposição	244 335	-	1 446	-	-	-	-	245 780
	Imparidade	7 472	-	484	-	-	-	-	7 956
Total	Exposição	124 814 443	515 787	1 833 904	2 798 894	3 967 468	10 293 831	55 870 647	200 094 974
	Imparidade	7 833 042	2 597	11 683	76 340	279 190	274 224	12 782 284	21 259 361
Cobertura		6,28%	0,50%	0,64%	2,73%	7,04%	2,66%	22,88%	10,62%



E em 2016:

		Ano 2016							
		Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		Total
Segmento		A	B	C	D	E	F	G	
E - Contas caucionadas – Empresas	Exposição	8 238 852	967 512	241 746	118 933	502 828	-	3 441 312	13 511 183
	Imparidade	388 661	12 018	115 752	58 854	43 571	-	2 891 769	3 510 624
E - Descobertos – Empresas	Exposição	353 999	11	5 614	69	115	178	4 752 938	5 112 924
	Imparidade	352 592	0	2 787	28	67	109	3 827 201	4 182 784
E - Empréstimos – Empresas	Exposição	49 640 366	4 367 841	8 391 238	2 459 829	87 180	-	27 065 043	92 011 498
	Imparidade	5 533 669	286 814	257 445	215 199	10 057	-	2 385 846	8 689 031
E - Leasing – Empresas	Exposição	2 948 858	-	170 237	3 656	197 767	-	677 824	3 998 342
	Imparidade	73 075	-	12 222	817	60 408	-	266 547	413 069
E - Sector Público	Exposição	50 848 695	-	1 514 387	-	-	-	3 064 435	55 427 518
	Imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
P - Colaboradores	Exposição	4 426 388	54 231	-	34 702	23 252	324	352 117	4 891 014
	Imparidade	21 350	335	-	88	142	35	128 124	150 073
P - Crédito à habitação	Exposição	1 048 189	55 049	-	84 189	-	56 594	816 491	2 060 512
	Imparidade	97 893	9 226	-	35 995	-	29 688	401 640	574 442
P - Crédito ao consumo	Exposição	98 176	24 636	2 607	2 373	4 145	13 414	138 250	283 601
	Imparidade	6 340	286	918	1 119	2 501	2 736	120 574	134 474
P - Descobertos – Particulares	Exposição	757	91	426	73	992	17	41 191	43 547
	Imparidade	203	17	121	32	620	10	28 747	29 750
P - Empréstimos – Particulares	Exposição	2 645 209	-	99 993	74 287	178 401	-	1 647 639	4 645 529
	Imparidade	59 049	-	61 879	37 191	107 471	-	364 399	629 989
P - Leasing – Particulares	Exposição	328 353	-	2 809	-	-	-	908	332 069
	Imparidade	5 522	-	436	-	-	-	320	6 278
Total	Exposição	120 577 843	5 469 371	10 429 058	2 778 112	994 679	70 526	41 998 149	182 317 737
	Imparidade	6 538 352	308 696	451 560	349 323	224 838	32 578	10 415 167	18 320 514
Cobertura		5,42%	5,64%	4,33%	12,57%	22,60%	46,19%	24,80%	10,05%

Em 2017, e relativamente ao nível de cobertura no grau de risco F, que se cifra em 2,66%, explica-se pelo facto de os graus de risco no Banco serem definidos de acordo com o aviso nº. 11/2014, artigo 5º. “Nível de Risco Mínimo”, o que corresponde a 150 dias de atraso, e que os contratos que se enquadram neste grau estão genericamente a ser analisados em termos colectivos, com uma PD de 100%, tendo, no entanto, níveis de imparidade reduzidos. Adicionalmente, a análise destes valores também não inclui os colaterais que possam existir.

A distribuição da probabilidade de incumprimento por segmento, e por *bucket* de risco não foi actualizada pelo Banco no decorrer de 2017, e poderá ser analisada como segue:

Segmento	Imparidade 2016 e 2017						
	Regular	Incumprimento de 30 a 60 dias	Incumprimento de 60 a 90 dias	Curado	Cumprimento com Indícios	Reestruturado	Default
E - Contas caucionadas – Empresas	9,93%	58,51%	81,44%	30,01%	44,26%	44,26%	100,00%
E - Descobertos – Empresas	15,25%	49,81%	71,19%	32,53%	41,17%	41,17%	100,00%
E - Empréstimos – Empresas	5,77%	44,89%	74,75%	20,39%	32,64%	32,64%	100,00%
E - Leasing – Empresas	8,84%	51,98%	73,55%	26,05%	36,93%	36,93%	100,00%
E - Sector Público	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
P - Colaboradores	2,79%	62,75%	85,29%	21,06%	37,07%	37,07%	100,00%
P - Crédito à habitação	3,77%	49,66%	73,44%	19,92%	26,96%	26,96%	100,00%
P - Crédito ao consumo	8,75%	56,44%	84,22%	13,77%	35,11%	35,11%	100,00%
P - Descobertos – Particulares	3,87%	45,79%	69,85%	13,50%	29,64%	29,64%	100,00%
P - Empréstimos – Particulares	3,87%	49,49%	80,54%	8,61%	29,05%	29,05%	100,00%
P - Leasing – Particulares	3,84%	49,98%	76,48%	15,20%	30,48%	30,48%	100,00%

Nota 21 – Activos não correntes detidos para venda

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	5 141 259	414 534
Equipamento	14 529	-
Outras imobilizações	-	-
	5 155 788	414 534
Perdas por imparidade	-	-
	5 155 788	414 534

O Banco no decorrer de 2016 iniciou um processo de legalização dos activos imobiliários, no entanto, a extensão e complexidade deste procedimento não permitiu a sua conclusão até 31 de Dezembro de 2017. Este processo ainda se encontra em curso, pelo que os valores registados concernem a bens na sua maioria já regularizados, ou já legalmente na posse do Banco. O valor de Activos não correntes detidos para venda, ainda em processo de registo legal à data de 31 de Dezembro de 2017 é de AOA 3.939.210 milhares.

A rubrica de Activos não correntes detidos para venda é quase exclusivamente composta por imóveis e equiparados, que não são parte integrante das instalações do Banco, nem se destinam à prossecução do seu objecto social, tendo a sua origem em dações em cumprimento de contratos de crédito e instalações do Banco descontinuadas. Adicionalmente, existem também viaturas recuperadas no âmbito da concessão de crédito em operações de Leasing.

O movimento dos activos não correntes detidos para venda durante o exercício de 2017 e 2016 foi como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	414 534	160 125
Entradas	4 741 254	361 909
Vendas	-	(107 500)
Outros movimentos	-	-
Saldo final	5 155 788	414 534



O crescimento verificado nesta rubrica em 2017, está unicamente relacionado com o recebimento em dação, de imóveis originários de processos de crédito em incumprimento.



Nota 22 – Outros activos tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2017	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e alterações de perímetro	Saldo em 31.12.2017
Imóveis					
De serviço próprio	44 893 582	392 419	-	(3 726)	45 282 275
Obras em imóveis arrendados	2 442 047	19 326	-	4 215	2 465 588
Outros	-	-	-	-	-
	47 335 629	411 745	-	489	47 747 863
Equipamento					
Equipamento informático	1 924 527	92 630	-	20 000	2 037 157
Instalações interiores	1 577 496	34 637	(1 361)	-	1 610 772
Mobiliário e material	1 726 495	37 615	(360)	607	1 764 357
Equipamento de segurança	1 797 783	11 930	-	-	1 809 714
Máquinas e ferramentas	434 015	66 146	-	-	500 161
Material de transporte	1 543 027	107 566	(38 729)	-	1 611 864
Outros	-	-	-	-	-
	9 003 343	350 524	(40 450)	20 607	9 334 023
Imobilizado em curso					
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-
Imóveis	13 251	80 045	-	(489)	92 807
Equipamento	20 607	86 945	-	(23 945)	83 608
Outros	-	-	-	-	-
	33 858	166 991	-	(24 434)	176 415
Outras imobilizações					
Outros	-	-	-	-	-
	56 372 830	929 260	(40 450)	(3 337)	57 258 301
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(2 145 771)	(801 301)	-	321	(2 946 751)
Obras em imóveis arrendados	(1 446 144)	(238 134)	-	(321)	(1 684 599)
Outros	-	-	-	-	-
	(3 591 915)	(1 039 435)	-	-	(4 631 350)
Equipamento					
Equipamento informático	(1 477 043)	(211 317)	-	-	(1 688 360)
Instalações interiores	(960 997)	(165 515)	1 361	-	(1 125 151)
Mobiliário e material	(882 452)	(175 414)	341	-	(1 057 525)
Equipamento de segurança	(1 607 783)	(156 054)	-	-	(1 763 837)
Máquinas e ferramentas	(362 877)	(44 968)	-	-	(407 845)
Material de transporte	(1 121 791)	(174 627)	36 718	-	(1 259 700)
Outros	-	-	-	-	-
	(6 412 943)	(927 895)	38 420	-	(7 302 417)
	(10 004 858)	(1 967 330)	38 420	-	(11 933 768)
	46 367 972	(1 038 071)	(2 031)	(3 337)	45 324 533

O Banco no decorrer de 2016 iniciou um processo de legalização dos activos imobiliários, no entanto, a extensão e complexidade deste procedimento não permitiu a sua conclusão até 31 de Dezembro de 2017.



O valor de activos imobiliários não legalizados à data de 31 de Dezembro de 2017 é de AOA 41.609.779 milhares (2016 AOA 42.298.891 milhares), e corresponde a 35 de 47 imóveis afectos à actividade do Banco.

O Banco no decorrer do ano de 2017, efectuou a avaliação dos seus activos imobiliários, não tendo deste modo, considerado a necessidade de registar qualquer imparidade para os mesmos.

Os movimentos da rubrica Outros Activos Tangíveis, durante o ano de 2017, são analisados como segue:

	(milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2016	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e alterações de perímetro	Saldo em 31.12.2016
Imóveis					
De serviço próprio	44 893 582	392 419	-	(3 726)	45 282 275
Obras em imóveis arrendados	2 442 047	19 326	-	4 215	2 465 588
Outros	-	-	-	-	-
	47 335 629	411 745	-	489	47 747 863
Equipamento					
Equipamento informático	1 924 527	92 630	-	20 000	2 037 157
Instalações interiores	1 577 496	34 756	(1 480)	-	1 610 772
Mobiliário e material	1 726 495	37 615	(360)	607	1 764 357
Equipamento de segurança	1 797 783	11 930	-	-	1 809 713
Máquinas e ferramentas	434 015	66 146	-	-	500 161
Material de transporte	1 543 027	107 566	(38 729)	-	1 611 864
Outros	-	-	-	-	-
	9 003 344	350 642	(40 569)	20 607	9 334 023
Imobilizado em curso					
Obras em imóveis arrendados	-	-	-	-	-
Imóveis	13 251	80 045	-	(489)	92 807
Equipamento	20 607	86 945	-	(23 945)	83 608
Outros	-	-	-	-	-
	33 858	166 991	-	(24 434)	176 415
Outras imobilizações					
Outros	-	-	-	-	-
	56 372 831	929 377	(40 569)	(3 337)	57 258 302
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(2 145 771)	(801 302)	-	-	(2 947 072)
Obras em imóveis arrendados	(1 446 144)	(238 134)	-	-	(1 684 278)
Outros	-	-	-	-	-
	(3 591 915)	(1 039 436)	-	-	(4 631 351)
Equipamento					
Equipamento informático	(1 477 043)	(211 317)	-	-	(1 688 360)
Instalações interiores	(960 997)	(165 515)	1 361	-	(1 125 151)
Mobiliário e material	(882 452)	(175 414)	341	-	(1 057 524)
Equipamento de segurança	(1 607 783)	(156 055)	-	-	(1 763 838)
Máquinas e ferramentas	(362 877)	(44 968)	-	-	(407 845)
Material de transporte	(1 121 791)	(174 627)	36 718	-	(1 259 700)
Outros	-	-	-	-	-
	(6 412 943)	(927 894)	38 420	-	(7 302 417)
	(10 004 858)	(1 967 330)	38 420	-	(11 933 768)
	46 367 973	(1 037 953)	(2 150)	(3 337)	45 324 534



Nota 23 – Activos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Activos intangíveis		
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	3 177 821	2 758 878
Outros	859 547	117 755
	<u>4 037 368</u>	<u>2 876 633</u>
Amortização acumulada		
Relativas ao exercício corrente	(272 195)	(219 101)
Relativas as exercícios anteriores	<u>(1 620 181)</u>	<u>(1 401 080)</u>
	<u>(1 892 376)</u>	<u>(1 620 181)</u>
	2 144 991	1 256 452
Diferenças de consolidação e de reavaliação (Goodwill)		
Subsidiárias		
Tranquilidade Angola S.A.	-	206 840
Outros	-	-
	<u>-</u>	<u>206 840</u>
Imparidade		
	-	-
	<u>-</u>	<u>206 840</u>
	2 144 991	1 463 292

Estes activos intangíveis não possuem vida útil finita, pelo que, o seu valor recuperável é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.11.

Os movimentos da rubrica Activos Intangíveis, durante o ano de 2017, são analisados como segue:



(milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2017	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências e alterações de perímetro	Saldo em 31.12.2017
Activos intangíveis					
Adquiridos a terceiros					
Sistema de tratamento automático de dados	2 758 878	278 299	-	140 644	3 177 821
Outros	117 755	863 834	-	(122 043)	859 546
	<u>2 876 633</u>	<u>1 142 133</u>	<u>-</u>	<u>18 601</u>	<u>4 037 367</u>
Amortização acumulada					
Sistema de tratamento automático de dados	(1 620 181)	(272 195)	-	-	(1 892 376)
Outros	-	-	-	-	-
	<u>(1 620 181)</u>	<u>(272 195)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1 892 376)</u>
Diferenças de consolidação e de reavaliação (Goodwill)	206 840	-	-	(206.840)	0
Imparidade	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de Dezembro	1 463 292	869 938	-	(188 239)	2 144 991

Nota 24 – Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Os dados financeiros relativos às empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são apresentados no quadro seguinte:

	31.12.2017								31.12.2016							
	Nº de Acções	Capital Social	Participação Directa no Capital	Valor Nominal	Custo da Participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao BE	Valor de Balanço	Nº de Acções	Capital Social	Participação Directa no Capital	Valor Nominal AOA	Custo da Participação	Reservas	Resultados atribuíveis ao BE	Valor de Balanço
ECONÓMICO FUNDOS DE INVESTIMENTO - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.	1.000	90.000	63,00%	56.700	56.700	188.433	46.696	908.714	1.000	90.000	63,00%	56.700	56.700	338.898	993.751	1.050.451
ECONÓMICO FUNDOS DE PENSÕES - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	1.000	105.000	63,00%	66.150	66.150	-	- 37.688	66.150	1.000	105.000	63,00%	66.150	66.150	-	- 122.797	66.150
Tranquilidade Angola S.A.	1.050	747.790	21,00%	157.035	363.876	- 47.693	162.795	608.361	1.050	747.790	21,00%	157.035	363.876	- 150.370	9.392	166.427
				486.726	140.741	171.804	1.583.225					486.726	188.528	880.346	1.283.028	
Perdas por Imparidade							- 66.150								- 66.150	
							1.517.075								1.216.878	

O movimento das perdas por imparidade relativas aos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos foi como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	(66 150)	(65 100)
Dotações	-	-
Reversões	-	-
Flutuação Cambial	-	(1 050)
Saldo final	(66 150)	(66 150)



O valor registado em perdas por imparidade refere-se ao investimento na entidade ECONÓMICO FUNDOS DE PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., adicionalmente, foi constituída uma provisão associada à participação no Económico Fundos de Pensões no montante de AOA 94.334 milhares (2016: AOA 56.647 milhares) em resultado dos seus capitais próprios negativos, conforme referido na Nota 28.

Nota 25 – Outros activos

A rubrica Outros activos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Contas caução		
<i>Colaterais no âmbito de operações de Cartas de Crédito</i>	-	14 346 554
Setor público administrativo	1 735 794	1 240 346
Outros devedores	265 162 172	526 344 218
Despesas com custo diferido	882 756	865 347
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	-	32 346
Outras operações a regularizar	298 275	(16 210)
Outros activos	18 042 344	17 816 155
	286 121 340	560 628 755
Perdas por imparidade	(2 440 193)	(2 034 157)
	283 681 147	558 594 598

O valor presente na rubrica de Outros Devedores concerne essencialmente à operação de transmissão de direitos económicos sobre activos ocorrida em 2014. O valor referido é de AOA 259.912.972 milhares, em termos de Capital, Juro Corrido e outros valores suportados pelo Banco, à data de 31 de Dezembro de 2017 (2016: AOA 523.822.261 milhares).

Este valor reparte-se entre AOA 254.156.472 milhares em termos de capital e AOA 4.868.059 milhares em termos de juro corrido sendo em 2016, respectivamente, AOA 454.196.127 milhares e AOA 69.002.321 milhares. Durante o ano de 2017, existiram duas operações que alteraram significativamente este valor, a Liquidação do Financiamento do Banco junto do BNA e a própria reestruturação da operação. Para melhor compreensão da operação como todo (ver Nota 37).

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em Outros activos são detalhados como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Saldo inicial	(2 034 157)	(5 645 347)
Dotações	(405 900)	(418 422)
Utilizações	-	-
Reversões	-	4 169 163
Transferências	-	512 085
Variação Cambial	(136)	(651 636)
Saldo final	(2 440 193)	(2 034 157)



Nota 26 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

A rubrica de Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é apresentada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Recursos de Bancos Centrais		
Mercado monetário interbancário	81 218 787	230 371 815
Depósitos	-	-
Operações com acordo de recompra	-	-
Outros recursos	-	-
	81 218 787	230 371 815
Recursos de outras instituições de crédito		
Mercado monetário interbancário	1 316 802	23 117
Depósitos	-	-
Empréstimos	35 664 396	35 453 940
Operações com acordo de recompra	-	-
Outros recursos	1 694 316	1 736 490
	38 675 514	37 213 547
	119 894 301	267 585 362

Em termos de residência é apresentada como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
No país		
Depósitos	-	-
Mercado monetário interbancário	81 218 787	230 371 815
Recursos a muito curto prazo	-	-
Operações com acordo de recompra	-	-
Outros recursos	1 694 316	1 736 490
	82 913 103	232 108 305
No estrangeiro		
Depósitos	1 316 802	23 117
Empréstimos	35 664 396	35 453 940
Recursos a muito curto prazo	-	-
Operações com acordo de recompra	-	-
Outros recursos	-	-
	36 981 198	35 477 057
	119 894 301	267 585 362



O escalonamento dos Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito por prazos residuais de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Até 3 meses	37 095 916	185 116 068
De 3 meses a um ano	82 798 385	47 015 354
De um a três anos	-	35 453 940
Mais de cinco anos	-	-
Duração indeterminada	-	-
	119 894 301	267 585 362

Em 20 de Março de 2017 foi liquidada a totalidade da dívida junto do Banco Nacional de Angola por dação em pagamento de activos (Nota 37).

O empréstimo comum junto do Novo Banco encontra-se coberto por títulos, com penhor de primeiro grau sobre 21.244 obrigações do tesouro, com o valor nominal de USD 10.000, com maturidade em 2018, emitidas pela República de Angola.



Nota 27 – Recursos de clientes e outros empréstimos

O saldo da rubrica Recursos de Clientes e Outros Empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	302 914 550	396 715 896
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	348 916 414	273 720 612
Depósitos com pré-aviso	-	-
Outros	2 638	-
	348 919 052	273 720 612
	651 833 602	670 436 508

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos residuais de vencimento a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é como segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Exigível à vista	302 914 550	396 715 896
Exigível a prazo		
Até 3 meses	126 885 186	172 328 329
De 3 meses a um ano	210 790 051	95 382 128
De um a cinco anos	10 743 849	5 622 901
Mais de cinco anos	499 966	387 255
	348 919 053	273 720 612
	651 833 602	670 436 508



Nota 28 – Provisões

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de kwanzas)		
	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2015	428 901	1 217 311	1 646 212
Dotações	5 175 808	11 755	5 187 562
Reversões	(2 986 281)	(82 952)	(3 069 233)
Transferências	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras regularizações	-	239 480	239 480
Saldo a 31 de Dezembro de 2016	2 618 428	1 385 594	4 004 022
Dotações	3 832 977	317 721	4 150 699
Reversões	(3 844 660)	-	(3 844 660)
Utilizações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Diferenças de câmbio e outras regularizações	366 486	(5 502)	360 984
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	2 973 231	1 697 813	4 671 044

O saldo relativo a Outras provisões para riscos e encargos inclui o montante de AOA 94.334 milhares referente a uma provisão associada à participação no Económico Fundos de Pensões S.A., em resultado dos seus capitais próprios negativos, tendo no ano de 2017 tido um aumento de AOA 37.687 milhares.

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Os principais saldos são como segue:

	31.12.2017	31.12.2016
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Provisões para Garantias prestadas	2.973.231	2.618.428
Provisões para participações financeiras	94.334	56.647
Provisões para contingência legais	165.924	165.903
Provisões para disponibilidades em OIC	45.016	45.010
Provisões para cartas de crédito	1.112.505	1.118.035
Provisões para Fornecedores	280.034	0
	4.671.044	4.004.022



Nota 29 – Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Obrigações não perpétuas	71 111 361	71 092 571
Obrigações perpétuas	-	-
	71 111 361	71 092 571

Este empréstimo, contraído junto do Novo Banco, no valor de AOA 70.494.534 milhares à data de 30 de Outubro de 2014, decorre da resolução de 4 de Agosto de 2014 do BNA, resultante da conversão do montante de AOA 41.595 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo subordinado em dólares norte-americanos com uma taxa de 5%, com pagamentos trimestrais, reembolsável em 10 anos, com a possibilidade de conversão futura em capital social, até ao final do prazo de reembolso, desde que a participação do titular do empréstimo se mantenha abaixo dos 19,99%.

O valor de juros a pagar a 31 de Dezembro de 2017 é de AOA 616.827 milhares, sendo em 2016 AOA 606.959 milhares.



Nota 30 – Passivos por impostos correntes e outros Passivos

A rubrica de Passivos por impostos correntes e outros passivos a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é analisada como se segue:

	(milhares de Kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Passivos por impostos correntes	24 843	22 972
Grupo ENSA	18 965 648	43 270 760
Saldos com entidades relacionadas	-	-
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	235 834	679 089
Fornecedores	1 115 355	1 316 971
Outras captações contratadas	-	-
Contribuição para a Segurança Social	46 844	40 077
Outros	91 201	11
Operações a aguardar liquidação	2 583 951	720 475
Provisões para encargos com benefícios aos empregados	1 667 460	2 216 510
Outros passivos	24 706 293	48 243 893
	24 731 137	48 266 865

O valor registado na rubrica Grupo ENSA corresponde essencialmente às responsabilidades do Banco, em resultado da operação de transmissão de direitos económicos sobre activos (ver Nota 37).

Estes valores sofreram alterações em virtude da liquidação de valores ao Grupo ENSA, bem como pela reestruturação da operação (ver Nota 37).

Estes montantes respeitam essencialmente a contratos de crédito com opção de recompra, liquidações ocorridas nos créditos cedidos e os correspondentes juros a pagar, totalizando em 31 de Dezembro de 2017 AOA 18.965.648 milhares, e em 2016 a AOA 43.270.760 milhares (ver Nota 37).



Nota 31 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor, representam as mais e menos valias potenciais, relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade reconhecida em resultado no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

	Reservas de justo valor			Outras Reservas e Resultados Transitados		
	Ativos financeiros disponíveis p/ venda	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Reserva Legal e outras reservas	Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	104 607	-	104 607	21 908 865	(56 841 963)	(34 933 098)
Alterações de justo valor	(184 174)	-	(184 174)	-	-	-
Constituição de reservas	-	-	-	1 994 231	(1 994 231)	-
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	-	9 316 226	9 316 226
Outros movimentos	-	-	-	-	464 484	464 484
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(79 567)	-	(79 567)	23 903 096	(49 055 485)	(25 152 389)
Alterações de justo valor	79 567	-	79 567	-	-	-
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Transferência para Resultados Transitados	-	-	-	-	(4 329 024)	(4 329 024)
Outros movimentos	-	-	-	-	(117 656)	(117 656)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	23 903 096	(53 502 165)	(29 599 069)



A rubrica de Outros Movimentos em 2016 respeita a ajustamentos efectuados aos saldos de anos anteriores, associados essencialmente ao valor das participações financeiras e prémios de desempenho dos colaboradores.

A rubrica de Outros Movimentos em 2017 respeita a ajustamentos efectuados aos saldos de anos anteriores, associados essencialmente ao valor das participações financeiras.



Nota 32 – Capital, Prémios de Emissão e Acções Próprias

Acções ordinárias

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o capital social do Banco, no valor de AOA 72.000 milhões, encontrava-se representado por 72.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, de acordo com a lista infra:

	% Capital	
	31.12.2017	31.12.2016
Lektron Capital, S.A.	30,98%	30,98%
Geni, Novas Tecnologias, S.A.	19,90%	19,90%
Sonangol E.P.	16,00%	16,00%
Sonangol Vida, S.A.	16,00%	16,00%
Sonangol Holding, Lda.	7,40%	7,40%
Novo Banco, S.A.	9,72%	9,72%
	100,00%	100,00%



Nota 33 – Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de kw anzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Garantias e avales prestados	79 610 231	100 638 085
Garantias e avales recebidos	(173 501 469)	(1502 591 632)
Compromissos assumidos perante terceiros	1 657 145	11 998 874
Compromissos assumidos por terceiros	(15 515 000)	-
Valores recebidos em depósitos	(12 441 350)	(3 930 559)
	<u>81 267 376</u>	<u>112 636 959</u>

Os montantes de garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros são analisados como segue:

	(milhares de kw anzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	11 023 753	11 148 035
Activos financeiros dados em garantia	-	-
Créditos documentários	68 586 478	89 490 050
Outros	-	-
	<u>79 610 231</u>	<u>100 638 085</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis	-	-
Linhas de crédito irrevogáveis	7 723 629	9 709 397
Outros	-	-
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	(6 066 484)	2 289 477
Outros	-	-
	<u>1 657 145</u>	<u>11 998 874</u>



As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente e do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos, estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas, tal como descrito na política contabilística presente na Nota 3.3. A exposição máxima de crédito, é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido, relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo banco, na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.



O banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de kw anzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Depósito e guarda de valores	144 870 571	134 169 991
Valores recebidos para cobrança	53 954	152 882
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	-	-
Outras responsabilidades por prestação de serviços	<u>290 923</u>	<u>(15 662)</u>
	<u>145 215 448</u>	<u>134 307 211</u>

O banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.20.

Nota 34 – Transacções com partes relacionadas

Uma parte relacionada é uma pessoa ou entidade relacionada com a entidade que está a preparar as suas demonstrações financeiras.

Entende-se por parte relacionada:

- (a) Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família é relacionado com uma entidade relatora, se tiver o controlo ou controlo conjunto da entidade relatora, se tiver uma influência significativa sobre a entidade relatora ou se for membro do pessoal chave da gerência da entidade relatora ou de uma empresa-mãe dessa entidade relatora;
- (b) Uma entidade é relacionada com uma entidade relatora se estiver cumprida qualquer uma das seguintes condições:
 - i) A entidade e a entidade relatora são membros de um mesmo grupo (o que implica que as empresas-mãe, subsidiárias e subsidiárias colegas estão relacionadas entre si);
 - ii) Uma entidade é associada ou constitui um empreendimento comum da outra entidade (ou é associada ou constitui um empreendimento comum de um membro de um grupo a que pertence a outra entidade);
 - iii) Ambas as entidades são empreendimentos comuns da mesma parte terceira;
 - iv) Uma entidade representa um empreendimento comum da entidade terceira e a outra entidade é associada da entidade terceira;



- v) A entidade é um plano de benefícios pós-emprego a favor dos empregados da entidade relatora ou de uma entidade relacionada com a entidade relatora. Se uma entidade relatora for ela própria um plano desse tipo, os empregadores promotores são também relacionados com a entidade relatora;
- vi) A entidade é controlada ou conjuntamente controlada por uma pessoa identificada na alínea a);
- vii) Uma pessoa identificada na alínea (a)(i) detém uma influência significativa sobre a entidade ou é membro do pessoal chave da gerência da entidade (ou de uma empresa-mãe da entidade).

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

(milhares de Kwanzas)

	31.12.2017					31.12.2016				
	Activos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Empresas subsidiárias										
Economico Fundos Investimento	-	(2 016 573)	-	(131)	13 960	-	(2 004 981)	-	54	48 730
Economico Fundos Pensões	53 380	(16 510)	-	(52)	-	51 245	(22 698)	-	239	-
	53 380	(2 033 082)	-	(184)	13 960	51 245	(2 027 679)	-	293	48 730
Empresas associadas										
Tranquilidade	128 473	(5 377 207)	-	(533)	116 947	-	(4 310 293)	-	508	175 599
	128 473	(5 377 207)	-	(533)	116 947	-	(4 310 293)	-	508	175 599

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o montante global dos activos e passivos do Banco que se referem a operações realizadas com entidades subsidiárias, associadas e relacionadas do Grupo, para além das acima referidas, resume-se como segue:



31.12.2017									
Ativos									
	Aplicações em instituições de crédito	Crédito	Títulos	Outros	Total	Garantias	Passivos	Proveitos	Custos
Accionistas									
	NOVO BANCO S.A.	14 150 615			14 150 615		(106 775 758)	119 434	(5 211 768)
	GENI, S.A.R.L	-			-		(12 286 873)	1 098	(399 763)
	LEKTRON CAPITAL SA	-			-		(437 426)	38	-
Fundo de Pensões									
	BESA OPCOES DE REFORMA	-			-		(1 017 150)	1 207	(30 459)
TOTAL	14 150 615	-	-	-	14 150 615	-	(120 517 205)	121 778	(5 641 990)

(milhares de Kwanzas)

31.12.2016									
Ativos									
	Aplicações em instituições de crédito	Crédito	Títulos	Outros	Total	Garantias	Passivos	Proveitos	Custos
Accionistas									
	NOVO BANCO S.A.	21 549 045			21 549 045		(106 569 491)	12 726	(5 955 921)
	GENI, S.A.R.L						(36 177)	39	(2 190)
	LEKTRON CAPITAL SA						(437 464)	20	-
Fundo de Pensões									
	BESA OPCOES DE REFORMA						(646 135)	755	(20 506)
TOTAL	21 549 045	-	-	-	21 549 045	-	(107 689 266)	13 539	(5 978 617)



Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados como segue:

(milhares de Kwanzas)

	Conselho de Administração			Outro pessoal chave da gestão	Total
	Comissão Executiva	Outros Elementos	Total		
31 de dezembro de 2017					
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	307 117	3 970 298	4 277 415	1 587 991	5 865 406
Remunerações variáveis	852 457	504 132	1 356 589	283 566	1 640 155
Sub total	1.159.574	4.474.429	5.634.004	1.871.557	7.505.561
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	221 645	759 970	981 615	396 113	1 377 728
Outras remunerações e prémios de antiguidade	-	-	-	-	-
Total	1.381.219	5.234.400	6.615.619	2.267.670	8.883.289
31 de dezembro de 2016					
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	125 654	3 713 731	3 839 385	1 620 293	5 459 678
Remunerações variáveis	-	32 037	32 037	5 665	37 702
Sub total	125.654	3.745.768	3.871.422	1.625.958	5.497.380
Benefícios de longo prazo e outros encargos sociais	42 863	617 549	660 412	382 785	1 043 197
Outras remunerações e prémios de antiguidade	-	-	-	-	-
Total	168.517	4.363.316	4.531.834	2.008.743	6.540.577

Considera-se “Outro pessoal chave da gestão” os Directores Coordenadores e os Directores Executivos.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 35 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. No entanto, o mercado financeiro local é pouco dinâmico e o maior número de transacções financeiras ainda é feito em OTC (mercado de balcão), existindo um número reduzido de operações efectuadas na Bolsa de Valores (BODIVA). Tal realidade faz com que as cotações de mercado, na maioria das vezes, não representam o valor efectivo dos activos/ou títulos avaliados tendo em conta a realidade em que a instituição opera.

Neste contexto e com a informação de mercado disponível, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como se segue:

	Custo de Aquisição / Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
			(Nível 1)	(Nível 2)		
(milhares de kwanzas)						
31 de dezembro de 2017						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138 549 166	-	-	-	138 549 166	138 549 166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	34 755 931	-	-	-	34 755 931	34 755 931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	81 968 105	-	-	-	81 968 105	81 968 105
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	1 635	-	1 635	1 635
Derivados	-	-	1 635	-	1 635	1 635
Outros	-	-	1 635	-	1 635	1 635
Activos financeiros disponíveis para venda	119 236 292	-	-	-	119 236 292	119 236 292
Obrigações de emissores públicos	119 134 167	-	-	-	119 134 167	119 134 167
Ações	102 125	-	-	-	102 125	102 125
Investimentos detidos até à maturidade	29 485 581	-	-	-	29 485 581	29 485 581
Obrigações de emissores públicos	29 485 581	-	-	-	29 485 581	29 485 581
Crédito a clientes	178 835 613	-	-	-	178 835 613	167 581 098
Outros activos	283 681 147	-	-	-	283 681 147	283.681.147
Ativos financeiros	866 511 835	-	1 635	-	866 513 470	855 258 955
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	119 894 301	-	-	-	119 894 301	119 894 301
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	1 157	-	1 157	1 157
Recursos de clientes e outros empréstimos	651 833 602	-	-	-	651 833 602	651 833 602
Passivos subordinados	71 111 361	-	-	-	71 111 361	71 111 361
Outros passivos	24 704 119	-	-	-	24 704 119	24 704 119
Passivos financeiros	867 543 383	-	1 157	-	867 544 540	867 544 540



E em 2016:

(milhares de kwanzas)

	Custo de Aquisição / Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)		
31 de dezembro de 2016						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 344 391	-	-	-	72 344 391	72 344 391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	69 847 033	-	-	-	69 847 033	69 847 033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	56 070 540	-	-	-	56 070 540	56 070 540
Activos financeiros disponíveis para venda	119 058 466	-	14 449 421	-	133 507 887	133 507 887
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	119 037 627	-	14 449 421	-	133 487 048	133 487 048
Ações	20 839	-	-	-	20 839	20 839
Crédito a clientes	163 997 223	-	-	-	163 997 223	151 985 991
Outros activos	558 594 598	-	-	-	558 594 598	558 594 598
Ativos financeiros	1039 912 251	-	14 449 421	-	1054 361 672	1042 350 440
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	267 585 362	-	-	-	267 585 362	267 585 362
Recursos de clientes e outros empréstimos	670 436 508	-	-	-	670 436 508	670 436 508
Passivos subordinados	71 092 571	-	-	-	71 092 571	71 092 571
Outros passivos	48 243 893	-	-	-	48 243 893	48 243 893
Passivos financeiros	1.057.358.334	-	-	-	1.057.358.334	1.057.358.334

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, entre outras informações) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na



estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado, se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados, onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis, num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.



As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito.

Estes activos são de liquidez elevada e de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros detidos para negociação, Passivos financeiros detidos para negociação, Activos financeiros disponíveis para venda.

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros [Reuters, Bloomberg ou outros] mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Os activos financeiros disponíveis para venda encontram-se registados ao Custo de Aquisição, dado o único título em carteira maturar em Agosto de 2018, considerando-se o seu justo valor o valor actual.



Investimentos detidos até à maturidade

O Banco tem na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, unicamente um bilhete do tesouro com data de maturidade em 28 de Março de 2018, pelo que dado a maturidade ser de curto prazo considera o seu justo valor igual ao valor do custo de aquisição.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Tendo em conta que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, assim como a maturidade destes recursos, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.



Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Actualmente o Banco tem um passivo subordinado contraído junto do Novo Banco, com maturidade superior a 5 anos, contudo o Banco considera que a taxa de remuneração do título é similar à taxa de mercado paga pelo Banco para maturidades e moeda similares.

Os principais parâmetros utilizados, durante os exercícios de 2017 e 2016 nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas reflectem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respectivos prazos:

	31.12.2017			31.12.2016		
	AOA	EUR	USD	AOA	EUR	USD
<i>Overnight</i>	17,77%	n.a.	1,43%	24,91%	n.a.	0,69%
1 mês	18,27%	-0,37%	1,56%	17,11%	-0,37%	0,77%
3 meses	18,92%	-0,33%	1,69%	18,04%	-0,32%	1,00%
6 meses	20,16%	-0,27%	1,84%	17,96%	-0,22%	1,32%
9 meses	21,90%	-0,22%	n.a.	19,55%	-0,14%	n.a.
1 ano	23,08%	-0,19%	2,11%	20,07%	-0,08%	1,69%



Câmbios e volatilidades cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Nacional de Angola) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	31.12.2017	31.12.2016	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
AOA/USD	165,924	165,903	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
AOA/EUR	185,400	185,379	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.



Nota 36 – Gestão de Riscos da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção regular da adequação dos seus capitais próprios à actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por segmento de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos - estratégico, crédito, mercado, liquidez, imobiliário, operacional e reputacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Estratégico – Os elementos-chave da estratégia envolvem a definição de áreas de crescimento do negócio, metas de rentabilidade, liquidez e gestão de capital. A estratégia do banco é definida pelo CEO e Comissão Executiva. "Risco estratégico" significa o risco de impacto actual ou potencial nos proveitos, capital, reputação do Banco, ou capacidade de sobrevivência, decorrente de mudanças no ambiente, de decisões estratégicas adversas, implementação inadequada de decisões, ou a falta de capacidade de resposta às mudanças sociais, económicas ou tecnológicas.

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre



eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Reputacional – A reputação desempenha um papel fundamental na sustentabilidade de qualquer Banco. A Gestão do Risco Reputacional é na sua essência uma forma de proteger o Banco face a potenciais ameaças de reputação e servir de alerta ou aviso para a possibilidade de ocorrer uma crise com impactos na percepção e expectativas do meio envolvente do Banco.

Organização Interna

No decorrer do exercício de 2016, o Banco Nacional de Angola emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se na fase final de implementação dos mesmos no sentido de ajustar as suas práticas à legislação criada e de proceder ao reporte dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

De acordo com o enquadramento regulamentar definido pelo BNA, o Banco Económico estabeleceu um Sistema de Gestão de Risco, com um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo



procedimentos, limites, controlos e sistemas, de modo a identificar, avaliar e monitorizar informações sobre diferentes riscos.

Neste contexto, em 2017, o Banco Económico criou o Gabinete de Gestão de Risco (GGR). O GGR coordena e fornece supervisão sobre as políticas de gestão de risco e práticas de governo de risco, bem como, cria ferramentas e modelos para gestão de risco e análise de carteira. Desta forma, o objectivo das funções do GGR inclui a cobertura de diferentes áreas de risco como, Risco Estratégico, Risco Reputacional, Risco de Concentração e Gestão de Capital.

Compete ao Gabinete de Gestão de Risco, através da gestão e monitorização dos riscos acima enumerados, dar suporte à Comissão Executiva nas políticas e práticas da gestão de risco, centralizando em si a coordenação das actividades de gestão de risco.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios, e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de actividade, enquanto para clientes Empresários em nome individual (ENI) e Microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de Negócios.



Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para 2017 e 2016:

(milhares de kwanzas)

31.12.2017			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138 549 166	-	138 549 166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	34 755 931	-	34 755 931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	81 968 105	-	81 968 105
Activos financeiros disponíveis para venda	119 262 709	(26 417)	119 236 292
Investimentos detidos até à maturidade	29 485 581	-	29 485 581
Activos financeiros detidos para negociação	1 635	-	1 635
Crédito a clientes	200 094 974	(21 259 361)	178 835 613
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1 517 075	-	1 517 075
Outros activos	283 681 147	-	283 681 147
	889 316 323	(21 285 778)	868 030 545
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales	11 023 753	(834 880)	10 188 873
Créditos documentários	68 586 478	(2 138 351)	66 448 127
	79 610 231	(2 973 231)	76 637 000
Total	968 926 554	(24 259 009)	944 667 545

(milhares de kwanzas)

31.12.2016			
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72 344 391	-	72 344 391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	69 847 033	-	69 847 033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	56 070 540	-	56 070 540
Activos financeiros disponíveis para venda	133 534 301	(26 414)	133 507 887
Crédito a clientes	182 317 738	(18 320 515)	163 997 223
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1 216 878	-	1 216 878
Outros activos	558 594 598	-	558 594 598
	1073 925 479	(18 346 929)	1055 578 550
Extrapatrimoniais			
Garantias e avales	11 148 035	(924 685)	10 223 350
Créditos documentários	89 490 050	(1 693 743)	87 796 307
	100 638 085	(2 618 428)	98 019 657
Total	1174 563 564	(20 965 357)	1153 598 207

O valor presente na rubrica de Outros Activos concerne aos valores a receber no âmbito da Operação com o Grupo ENSA (ver Nota 37).



Relativamente ao nível da qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é como segue:

(milhares de kwanzas)

	Origem do rating	Nível de rating	2017			
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating Externo	B-	131 293 008	-	131 293 008	
		Sem Rating	7 256 158	-	7 256 158	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating Externo	A	13 340	-	13 340	
		B	5 455 633	-	5 455 633	
		B-	20 771 673	-	20 771 673	
		BB+	32 066	-	32 066	
		BBB-	443 477	-	443 477	
		Sem Rating	8 039 742	-	8 039 742	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating Externo	B	8 694 982	-	8 694 982	
		B-	8 687 472	-	8 687 472	
		Sem Rating	64 585 651	-	64 585 651	
Activos financeiros disponíveis para venda	Rating Externo	B-	119 134 167	-	119 134 167	
		Sem Rating	128 542	(26 417)	102 125	
Investimentos detidos até à maturidade	Rating Externo	B-	29 485 581	-	29 485 581	
Activos financeiros detidos para negociação	Rating Externo	Sem Rating	1 635	-	1 635	
Crédito a Clientes	Rating Externo	B-	48 369 465	-	48 369 465	
		Rating interno	Baixo	75 051 520	(8 088 624)	66 962 897
		Médio	9 125 522	(367 213)	8 758 309	
		Elevado	67 548 467	(12 803 524)	54 744 943	
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Rating Externo	Sem Rating	1 517 075	-	1 517 075	
Outros activos	Rating Externo	B-	259 024 532	-	259 024 532	
		Sem Rating	24 656 615	-	24 656 615	
Total			889.316.323	-21.285.778	868.030.545	

E em 2016:

(milhares de kwanzas)

	Origem do rating	Nível de rating	2016			
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating Externo	B-	66 794 875	-	66.794.875	
		Sem Rating	5 549 516	-	5.549.516	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating Externo	A	8 183	-	8.183	
		B	10 425 949	-	10.425.949	
		B-	12 545 253	-	12.545.253	
		BB+	8 235 634	-	8.235.634	
		BBB-	38 632 014	-	38.632.014	
		Sem Rating	38 632 014	-	38.632.014	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating Externo	B	11 123 095	-	11.123.095	
		B-	44 636 436	-	44.636.436	
		Sem Rating	311 009	-	311.009	
Activos financeiros disponíveis para venda	Rating Externo	B-	133 487 048	-	133.487.048	
		Sem Rating	47 253	(26 414)	20.839	
Crédito a Clientes	Rating Externo	B-	47 974 356	-	47.974.356	
		Rating interno	Baixo	77 959 392	(6 847 049)	71.112.343
		Médio	14 316 230	(1 025 721)	13.290.509	
		Elevado	42 067 760	(10 447 745)	31.620.015	
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Rating Externo	Sem Rating	1 216 878	-	1.216.878	
Outros activos	Rating Externo	B-	523 198 448	-	523.198.448	
		Sem Rating	35 396 149	-	35.396.149	
Total			1.073.925.478	-18.346.929	1.055.578.550	

A atribuição dos níveis de risco foi efectuada utilizando primordialmente a S&P, sendo as restantes agências utilizadas quando necessário.



Adicionalmente, em termos internos, o rating foi calculado com base no modelo interno do Banco.

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, para os exercícios findos em 2017 e 2016, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de kwanzas)

2017							
	Crédito a clientes		Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	120.114.638	65.502.182	79.610.231	265.227.051	94,82%	22.307.986	8,41%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura, Pesca	274 603	308 182	430 947	1 013 731	0,36%	360.950	35,61%
Indústrias transformadoras	10 332 203	11 039 372	8 032 402	29 403 976	10,51%	2.766.739	9,41%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	123 761	189 717	-	313 478	0,11%	172.209	54,94%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	-	192 583	-	192 583	0,07%	134.808	70,00%
Construção	3 551 580	3 518 962	6 778 856	13 849 398	4,95%	2.784.556	20,11%
Comércio por grosso e a retalho	23 865 953	1 118 642	55 613 169	80 597 764	28,82%	5.017.550	6,23%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	1 417 805	45	-	1 417 850	0,51%	855.298	60,32%
Transportes, armazenagem e comunicações	8 820 638	32 052	710 294	9 562 984	3,42%	1.765.566	18,46%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	17 492 302	41 711 149	1 595 879	60 799 330	21,74%	7.136.361	11,74%
Educação	103 366	2 717 641	-	2 821 006	1,01%	141.835	5,03%
Saúde e acção social	-	-	629 743	629 743	0,23%	18.892	3,00%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	54 132 429	4 673 839	5 818 941	64 625 209	23,10%	1.153.220	1,78%
Particulares	10 628 077	3 850 077	-	14 478 154	5,18%	1 924 607	13,29%
Consumo	1 234 486	37 729	-	1 272 215	0,45%	34 306	2,70%
Habituação	7 172 978	1 061 681	-	8 234 659	2,94%	799 641	9,71%
Outros fins	2 220 613	2 750 667	-	4 971 280	1,78%	1 090 659	21,94%
Total	130 742 715	69 352 259	79 610 231	279 705 205		24 232 592	

(milhares de kwanzas)

2016							
	Crédito a clientes		Garantias prestadas	Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido				Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas	124 112 208	45 943 263	100 181 851	270 237 322	95,51%	19 387 522	7,17%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura, Pesca	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Indústrias transformadoras	19 272 567	-	12 201 685	31 474 252	11,12%	801 712	2,55%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	1 816 094	189 717	-	2 005 811	0,71%	190 213	9,48%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	-	519 794	-	519 794	0,18%	363 856	70,00%
Construção	1 882 787	2 930 895	7 256 128	12 069 810	4,27%	3 327 535	27,57%
Comércio por grosso e a retalho	12 201 483	1 080 590	16 329 298	29 611 371	10,47%	2 849 241	9,62%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	1 582 704	-	1 582 704	0,56%	735 985	46,50%
Transportes, armazenagem e comunicações	7 882 294	224 806	-	8 107 100	2,87%	912 853	11,26%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	27 711 735	30 174 319	1 414 198	59 300 251	20,96%	8 345 863	14,07%
Educação	332 264	1 718 360	-	2 050 624	0,72%	2 877	0,14%
Saúde e acção social	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	53 012 984	7 522 078	62 980 543	123 515 605	43,65%	1 857 387	1,50%
Particulares	8 941 122	3 321 145	456 233	12 718 500	4,49%	1.551.421	12,20%
Consumo	1 285 112	55 155	-	1 340 267	0,47%	48 332	3,61%
Habituação	6 835 542	439 268	-	7 274 810	2,57%	383 336	5,27%
Outros fins	820 468	2 826 722	456 233	4 103 423	1,45%	1 119 753	27,29%
Total	133 053 330	49 264 408	100 638 085	282 955 822		20 938 943	

No que respeita a risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberana da República de Angola.

A concentração geográfica do risco de crédito em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:



(milhares de kwanzas)

2017					
Área geográfica					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos	751.306.507	32.067	112.720.504	3.971.467	868.030.545
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138.549.166	0	0	0	138.549.166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0	32.066	30.752.399	3.971.466	34.755.931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	0	0	81.968.105	0	81.968.105
Activos financeiros disponíveis para venda	119.236.292	0	0	0	119.236.292
Investimentos detidos até à maturidade	29.485.581	0	0	0	29.485.581
Activos financeiros detidos para negociação	1.635	0	0	0	1.635
Crédito a clientes	178.835.613	0	0	0	178.835.613
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1.517.075	0	0	0	1.517.075
Outros activos	283.681.145	1	1	1	283.681.147
Passivos	760.770.957	0	106.775.758	0	867.546.714
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	84.229.905	0	35.664.397	0	119.894.301
Recursos de clientes e outros empréstimos	651.833.602	0	0	0	651.833.602
Passivos financeiros detidos para negociação	1.157	0	0	0	1.157
Passivos subordinados	0	0	71.111.361	0	71.111.361
Outros passivos	24.706.293	0	0	0	24.706.293
Exposição Líquida	-9.464.450	32.067	5.944.747	3.971.467	483.830

(milhares de kwanzas)

2016					
Área geográfica					
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos	916.664.110	8.235.634	130.625.613	53.193	1.055.578.550
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72.344.391	0	0	0	72.344.391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.312.451	8.235.634	60.245.755	53.193	69.847.033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	37.236	0	56.033.304	0	56.070.540
Activos financeiros disponíveis para venda	133.507.887	0	0	0	133.507.887
Crédito a clientes	163.997.223	0	0	0	163.997.223
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1.216.878	0	0	0	1.216.878
Outros activos	544.248.044	0	14.346.554	0	558.594.598
Passivos	950.767.606	0	106.590.728	0	1.057.358.334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	232.087.206	0	35.498.157	0	267.585.362
Recursos de clientes e outros empréstimos	670.436.508	0	0	0	670.436.508
Passivos subordinados	0	0	71.092.571	0	71.092.571
Outros passivos	48.243.893	0	0	0	48.243.893
Exposição Líquida	-34.103.496	8.235.634	24.034.886	53.193	-1.779.784

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano, entre outros similares.



Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito, e está descrita na nota 2.3.

Risco de Mercado

A política de gestão do risco de mercado do banco está alinhada com as melhores práticas de gestão de risco. Neste contexto, o Banco cumpre estritamente a legislação do BNA em matéria de risco, incluindo o Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível da carteira própria, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo os limites de exposição por Emitente/Contraparte e nível de qualidade de crédito (*rating*).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, para o cálculo da exposição ao risco de taxa de juro no balanço, os activos e passivos do Banco



foram decompostos por tipo de taxa (fixa e variável) e por prazos ou momentos de refixação (ou repricing).

Detalhe dos activos e passivos agrupados por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2017 e 2016 como segue:

(milhares de kw anzas)

	2017				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	522 214 987	152 370 650	193 443 272	1 635	868 030 545
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	138 549 166	-	138 549 166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	34 755 931	-	34 755 931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	81 968 105	-	-	-	81 968 105
Activos financeiros disponíveis para venda	-	119 134 167	102 125	-	119 236 292
Investimentos detidos até à maturidade	29 485 581	-	-	-	29 485 581
Activos financeiros detidos para negociação	-	-	-	1 635	1 635
Crédito a clientes	145 599 130	33 236 483	-	-	178 835 613
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	1 517 075	-	1 517 075
Outros activos	265 162 172	-	18 518 975	-	283 681 147
Passivos	688 502 792	47 991 054	131 051 711	1 157	867 546 714
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	118 199 985	-	1 694 316	-	119 894 301
Recursos de clientes e outros empréstimos	480 225 798	47 991 054	123 616 750	-	651 833 602
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	1 157	1 157
Passivos subordinados	71 111 361	-	-	-	71 111 361
Outros Passivos	18 965 648	-	5 740 645	-	24 706 293
Total	(166 287 804)	104 379 596	62 391 561	478	483 830

2016:

(milhares de kw anzas)

	2016				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	733 955 133	142 959 073	178 664 344	-	1055 578 550
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	72 344 391	-	72 344 391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	69 847 033	-	69 847 033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	56 070 540	-	-	-	56 070 540
Activos financeiros disponíveis para venda	14 449 421	119 037 627	20 839	-	133 507 887
Crédito a clientes	140 075 777	23 921 446	-	-	163 997 223
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	1 216 878	-	1 216 878
Outros activos	523 359 395	-	35 235 203	-	558 594 598
Passivos	878 000 835	32 372 724	146 984 775	-	1057 358 334
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	265 535 401	-	2 049 961	-	267 585 362
Recursos de clientes e outros empréstimos	498 102 103	32 372 724	139 961 681	-	670 436 508
Passivos subordinados	71 092 571	-	-	-	71 092 571
Outros Passivos	43 270 760	-	4 973 133	-	48 243 893
Total	(144 045 702)	110 586 350	31 679 569	-	(1 779 784)



Detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

2017									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	220.943.304	214.463.622	10.541.057	993.997	10.179.695	11.137.067	338.693.762	6.539.879	813.492.382
<i>Caixa e disponibilidades em bancos centrais</i>	138.549.166	0	0	0	0	0	0	0	138.549.166
<i>Disponibilidades em outras instituições de crédito</i>	34.755.931	0	0	0	0	0	0	0	34.755.931
<i>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito</i>	21.347.606	60.533.839	0	0	0	0	0	0	81.881.446
<i>Activos financeiros disponíveis para venda</i>	0	116.988.035	0	-60.147	0	0	0	102.125	117.030.013
<i>Investimentos detidos até à maturidade</i>	0	30.883.262	0	0	0	0	0	0	30.883.262
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>	0	0	1.635	0	0	0	0	0	1.635
<i>Crédito a clientes</i>	7.236.612	6.058.486	10.539.422	1.054.144	10.179.695	11.137.067	84.537.289	0	130.742.715
<i>Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos</i>	0	0	0	0	0	0	0	1.517.075	1.517.075
<i>Outros activos</i>	19.053.989	0	0	0	0	0	254.156.472	4.920.679	278.131.140
Passivos	401.228.728	89.530.537	129.248.282	156.681.816	11.172.352	251.758	70.991.376	0	859.104.850
<i>Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito</i>	33.957.064	6.411.125	43.861.716	35.042.012	0	0	0	0	119.271.916
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	342.565.371	83.119.412	85.386.566	121.639.805	11.171.195	251.758	496.843	0	644.630.949
<i>Passivos financeiros detidos para negociação</i>	0	0	0	0	1.157	0	0	0	1.157
<i>Passivos subordinados</i>	0	0	0	0	0	0	70.494.534	0	70.494.534
<i>Outros passivos</i>	24.706.293	0	0	0	0	0	0	0	24.706.293
Exposição líquida	-180.285.423	124.933.086	-118.707.224	-155.687.819	-992.658	10.885.308	267.702.385	6.539.879	-45.612.467

(milhares de kwanzas)

2016									
Datas de refixação / Datas de maturidade									
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	154.280.864	142.021.381	45.708.133	82.765.100	196.479.861	200.528.009	95.097.026	36.472.920	953.353.294
<i>Caixa e disponibilidades em bancos centrais</i>	72.344.391	0	0	0	0	0	0	0	72.344.391
<i>Disponibilidades em outras instituições de crédito</i>	69.847.033	0	0	0	0	0	0	0	69.847.033
<i>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito</i>	8.318.564	24.823.906	22.769.390	121.444	0	0	0	0	56.033.304
<i>Activos financeiros disponíveis para venda</i>	0	116.972.956	9.124.871	125.659	1.739.676	0	3.282.080	20.839	131.266.081
<i>Crédito a clientes</i>	3.770.875	224.519	13.813.873	846.891	8.397.200	14.185.025	91.814.946	0	133.053.330
<i>Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos</i>	0	0	0	0	0	0	0	1.216.878	1.216.878
<i>Outros activos</i>	0	0	0	81.671.106	186.342.985	186.342.985	0	35.235.203	489.592.277
Passivos	622.932.439	119.225.842	102.968.327	90.011.694	42.834.774	211.568	70.870.393	2.635.240	1.051.690.277
<i>Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito</i>	183.698.029	0	46.994.255	0	35.037.577	0	0	0	265.729.860
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	439.234.411	119.225.842	55.974.072	44.403.041	7.797.197	211.568	384.781	0	667.230.913
<i>Passivos subordinados</i>	0	0	0	0	0	0	70.485.612	0	70.485.612
<i>Outros passivos</i>	0	0	0	45.608.653	0	0	0	2.635.240	48.243.893
Exposição líquida	-468.651.576	22.795.539	-57.260.193	-7.246.593	153.645.087	200.316.441	24.226.633	33.837.680	-98.336.983

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:



(milhares de kwanzas)

	2017					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos	63.711.876	31.855.938	15.927.969	-15.927.969	-31.855.938	-63.711.876
<i>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito</i>	211.064	105.532	52.766	-52.766	-105.532	-211.064
<i>Activos financeiros disponíveis para venda</i>	380.562	190.281	95.140	-95.140	-190.281	-380.562
<i>Investimentos detidos até à maturidade</i>	94.354	47.177	23.588	-23.588	-47.177	-94.354
<i>Crédito a clientes</i>	16.033.666	8.016.833	4.008.417	-4.008.417	-8.016.833	-16.033.666
<i>Outros activos</i>	46.992.231	23.496.115	11.748.058	-11.748.058	-23.496.115	-46.992.231
Passivos	17.035.603	8.517.802	4.258.901	-4.258.901	-8.517.802	-17.035.603
<i>Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito</i>	873.486	436.743	218.372	-218.372	-436.743	-873.486
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	3.241.329	1.620.664	810.332	-810.332	-1.620.664	-3.241.329
<i>Passivos subordinados</i>	12.901.023	6.450.512	3.225.256	-3.225.256	-6.450.512	-12.901.023
<i>Outros passivos</i>	19.765	9.883	4.941	-4.941	-9.883	-19.765
Impacto líquido	46.676.273	23.338.136	11.669.068	-11.669.068	-23.338.136	-46.676.273

(milhares de kwanzas)

	2016					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos	41.531.026	20.765.513	10.382.757	-10.382.757	-20.765.513	-41.531.026
<i>Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito</i>	251.875	125.937	62.969	-62.969	-125.937	-251.875
<i>Activos financeiros disponíveis para venda</i>	905.434	452.717	226.359	-226.359	-452.717	-905.434
<i>Crédito a clientes</i>	16.780.675	8.390.338	4.195.169	-4.195.169	-8.390.338	-16.780.675
<i>Outros activos</i>	23.593.042	11.796.521	5.898.260	-5.898.260	-11.796.521	-23.593.042
Passivos	18.405.549	9.202.774	4.601.387	-4.601.387	-9.202.774	-18.405.549
<i>Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito</i>	1.773.581	886.791	443.395	-443.395	-886.791	-1.773.581
<i>Recursos de clientes e outros empréstimos</i>	3.082.149	1.541.075	770.537	-770.537	-1.541.075	-3.082.149
<i>Passivos subordinados</i>	12.897.614	6.448.807	3.224.404	-3.224.404	-6.448.807	-12.897.614
<i>Outros passivos</i>	652.204	326.102	163.051	-163.051	-326.102	-652.204
Impacto líquido	23.125.478	11.562.739	5.781.369	-5.781.369	-11.562.739	-23.125.478

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de Dezembro de 2017, uma variação positiva instantânea e paralela das taxas de juro em 200 pontos base, motivaria uma variação (+/-) do valor económico esperado da carteira bancária de cerca de AOA 46.676.273 milhares (2016: AOA 23.125.478 milhares). Os resultados apresentados estão dentro dos limites fixados pelo BNA, no Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio, para este risco específico.

Nos termos do Artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 16 de Maio, o Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer do exercício de 2017, o Banco cumpriu com este requisito.

A carteira bancária do banco tem uma componente considerável em Moeda Estrangeira, o que torna imperioso, a luz dos regulamentos, uma análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros por moeda.



A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de kwanzas)

	2017				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83.695.781	54.687.169	164.522	1.695	138.549.166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-587.176	15.731.480	19.501.742	109.885	34.755.931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	0	58.818.762	23.149.342	0	81.968.105
Activos financeiros disponíveis para venda	41.977	119.194.315	0	0	119.236.292
Investimentos detidos até à maturidade	29.485.581	0	0	0	29.485.581
Activos financeiros detidos para negociação	1.635	0	0	0	1.635
Crédito a clientes	149.997.059	29.085.566	-247.012	0	178.835.613
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1.517.075	0	0	0	1.517.075
Outros activos	-91.023.424	374.692.177	15.891	-3.496	283.681.147
Activos	173.128.508	652.209.469	42.584.485	108.083	868.030.545
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1.696.557	117.637.295	560.449	0	119.894.301
Recursos de clientes e outros empréstimos	299.575.758	344.567.056	7.677.949	12.838	651.833.602
Passivos financeiros detidos para negociação	0	1.157	0	0	1.157
Passivos subordinados	0	71.111.361	0	0	71.111.361
Outros passivos	11.787.840	11.612.771	1.299.699	5.983	24.706.293
Passivos	313.060.155	544.929.641	9.538.097	18.821	867.546.714
Posição por moeda	-139.931.647	107.279.828	33.046.387	89.262	483.830

(milhares de kwanzas)

	2016				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17.195.603	54.586.216	560.753	1.819	72.344.391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	171.059	53.899.411	15.751.448	25.116	69.847.033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	0	44.947.445	11.123.095	0	56.070.540
Activos financeiros disponíveis para venda	9.230.830	124.277.057	0	0	133.507.887
Crédito a clientes	135.198.300	28.731.675	67.247	0	163.997.223
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1.216.878	0	0	0	1.216.878
Outros activos	168.235.089	390.540.965	-182.034	578	558.594.598
Activos	331.247.759	696.982.769	27.320.509	27.513	1.055.578.550
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	184.778.017	82.470.894	313.471	22.980	267.585.362
Recursos de clientes e outros empréstimos	279.148.724	384.244.979	7.031.401	11.404	670.436.508
Passivos subordinados	0	71.092.571	0	0	71.092.571
Outros passivos	18.862.089	28.992.201	386.138	3.465	48.243.893
Passivos	482.788.830	566.800.644	7.731.010	37.850	1.057.358.334
Posição por moeda	-151.541.071	130.182.125	19.589.499	-10.337	-1.779.784

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2017 e 2016 é apresentada como segue:



(milhares de kwanzas)

	2017							
	-40%	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	+40%
Moeda								
Dólares dos Estados Unidos da América	42.911.931	21.455.966	10.727.983	5.363.991	-5.363.991	-10.727.983	-21.455.966	-42.911.931
Euros	13.218.555	6.609.277	3.304.639	1.652.319	-1.652.319	-3.304.639	-6.609.277	-13.218.555
Impacto	56.130.486	28.065.243	14.032.622	7.016.311	-7.016.311	-14.032.622	-28.065.243	-56.130.486

(milhares de kwanzas)

	2016							
	-40%	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%	+40%
Moeda								
Dólares dos Estados Unidos da América	51.641.747	25.820.874	12.910.437	6.455.218	-6.455.218	-12.910.437	-25.820.874	-51.641.747
Euros	15.596.896	7.798.448	3.899.224	1.949.612	-1.949.612	-3.899.224	-7.798.448	-15.596.896
Impacto	67.238.643	33.619.321	16.809.661	8.404.830	-8.404.830	-16.809.661	-33.619.321	-67.238.643

O resultado do teste apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios, incluindo interesses minoritários, devido a uma valorização de 40% do kwanza face às restantes moedas.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do banco, incluindo a fixação dos limites de exposição.

Este controlo é reforçado com o acompanhamento mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de adequar o perfil de risco do Banco às exigências da sua actividade e assegurar que as suas obrigações, num cenário de crise de liquidez, são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades de tesouraria no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados relatórios específicos, para efeitos de controlo e acompanhamento e para o apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO ou em reunião de comissão executiva.



A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira e disponíveis para operações de liquidez, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrução n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2017, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

(milhares de kwanzas)										
2017										
Prazos residuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	212.464.262	25.646.951	102.365.326	10.421.831	120.675.146	12.778.431	19.938.051	357.200.668	6.539.878	868.030.545
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	138.549.166	0	0	0	0	0	0	0	0	138.549.166
Disponibilidades em outras instituições de crédito	34.755.931	0	0	0	0	0	0	0	0	34.755.931
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	0	21.347.606	60.620.499	0	0	0	0	0	0	81.968.105
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	0	119.134.167	0	0	0	102.125	119.236.292
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	29.485.581	0	0	0	0	0	0	29.485.581
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	1.635	0	0	0	0	0	1.635
Crédito a clientes	20.105.176	4.299.345	12.259.246	10.420.196	1.540.979	12.778.431	19.938.051	97.494.189	0	178.835.613
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0	0	0	0	0	1.517.075	1.517.075
Outros activos	19.053.969	0	0	0	0	0	0	259.706.479	4.920.679	263.681.147
Passivos	331.224.538	70.545.560	90.900.191	130.673.307	160.903.454	11.434.210	254.126	71.611.327	0	867.546.714
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.011.117	30.945.946	6.411.125	43.861.716	35.664.397	0	0	0	0	119.894.301
Recursos de clientes e outros empréstimos	303.507.127	39.599.614	84.489.066	86.811.592	125.239.058	11.433.053	254.126	499.966	0	651.833.602
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0	0	1.157	0	0	0	1.157
Passivos subordinados	0	0	0	0	0	0	0	71.111.361	0	71.111.361
Outros passivos	24.706.293	0	0	0	0	0	0	0	0	24.706.293
Gap de liquidez	-118.760.275	-44.898.609	11.465.135	-120.251.476	-40.228.309	1.344.221	19.683.925	285.589.341	6.539.878	483.830
Gap acumulado de liquidez	-118.760.275	-163.658.884	-152.193.749	-272.445.225	-312.673.534	-311.329.313	-291.645.388	-6.056.047	483.830	967.661

E em 2016:

(milhares de kwanzas)										
2016										
Prazos residuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	155.984.561	10.091.002	25.218.512	32.664.887	105.697.822	354.586.025	228.615.348	106.247.474	36.472.920	1.055.578.550
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	72.344.391	0	0	0	0	0	0	0	0	72.344.391
Disponibilidades em outras instituições de crédito	69.847.033	0	0	0	0	0	0	0	0	69.847.033
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	0	8.332.991	24.841.590	22.774.194	121.765	0	0	0	0	56.070.540
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	0	0	133.487.048	0	0	20.839	133.507.887
Crédito a clientes	13.793.137	1.758.011	376.922	9.890.693	904.178	11.755.219	19.271.590	106.247.474	0	163.997.223
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0	0	0	0	0	1.216.878	1.216.878
Outros activos	0	0	0	0	104.671.879	209.343.758	209.343.758	0	35.235.203	558.594.598
Passivos	403.993.572	206.065.638	90.819.129	87.555.235	124.002.522	70.598.077	211.568	71.477.353	2.635.240	1.057.358.333
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	2.073.079	183.042.989	0	47.015.354	0	35.453.940	0	0	0	267.585.362
Recursos de clientes e outros empréstimos	401.920.493	23.022.649	90.819.129	40.539.881	78.393.870	35.144.137	211.568	384.781	0	670.436.508
Passivos subordinados	0	0	0	0	0	0	0	71.092.571	0	71.092.571
Outros passivos	0	0	0	0	45.608.653	0	0	0	2.635.240	48.243.893
Gap de liquidez	-248.009.011	-195.974.636	-65.600.617	-54.890.348	-18.304.701	283.987.948	228.403.780	34.770.121	33.837.680	-1.779.783
Gap acumulado de liquidez	-248.009.011	-443.983.647	-509.584.264	-564.474.612	-582.779.313	-298.791.364	-70.387.584	-35.617.463	-1.779.783	-3.559.567



O Banco através da operação descrita na nota 37, no que respeita à liquidação do financiamento de curto prazo com o BNA, obteve melhorias significativas ao nível do seu Rácio de Liquidez, tendo sido previsto que a evolução positiva da situação financeira do Banco resultante desta operação supriria definitivamente esta insuficiência. Tal melhoria tem-se concretizado a julgar pelos indicadores apresentados.

Em 31 de Dezembro de 2017, o Rácio de Liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo 19/2016 de 30 de Agosto ascende a 105% (2016: 56%) representando uma significativa melhoria na gestão do risco de liquidez. Este instrutivo define como mínimo um rácio de 100% para a exposição em kwanzas e 150% para a exposição em moeda estrangeira, o que revela os progressos alcançados.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário resulta da exposição em imóveis (quer provenientes de processos de recuperação de crédito, quer propriedades de investimento), bem como de unidades de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos.

Estas exposições são acompanhadas regularmente e são realizadas análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras de fundos de investimento imobiliário, imóveis de investimento e de imóveis dados em dação.

A exposição a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários a 31 de Dezembro de 2017 e 2016 apresentava os seguintes valores:

	(milhares de kwanzas)	
	31.12.2017	31.12.2016
Imóveis detidos em dação de crédito	5 141 259	414 534
Propriedades de Investimento	-	-
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	-	-
	5 141 259	414 534



Risco Operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A Direcção de Risco Operacional do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Relatórios e Gestão de Risco

Gestão do Risco Estratégico

No âmbito da gestão do Risco Estratégico, o Gabinete de Gestão de Risco segue os seguintes princípios:

- Identificação dos riscos estratégicos a que o Banco está sujeito, avaliando quantitativa e qualitativamente os seus efeitos potenciais, de forma a determinar o grau de tolerância ao risco;
- Monitorização de indicadores económicos e a simulação de cenários de *stress tests*;
- Monitorização da eficácia do modelo de gestão de risco de estratégia, garantindo a manutenção da exposição conforme o grau de tolerância estabelecido e identificando oportunidades de melhoria ao nível da resposta às condições de mercado e das premissas utilizadas na tomada de decisão.

Gestão do Risco de Concentração

Em matéria de Risco de Concentração, o Banco adopta os seguintes princípios orientadores na sua actividade de gestão e mitigação:

- Definição e avaliação dos Riscos de Concentração a que o Banco está sujeito, bem como medidas de prevenção e mitigação a adoptar para cada um dos riscos identificados;



- Implementação de procedimentos adequados que permitam avaliar as necessidades de capital interno, considerando os resultados das técnicas de mitigação de risco aplicadas na gestão do nível de concentração das suas carteiras;
- Estabelecimento de limites de exposição apropriados ao risco de concentração, referentes às fontes de *funding*, aplicações de liquidez, posições fora de balanço, ou outros limites consistentes com a estratégia e perfil de risco global do Banco;
- Definição de procedimentos de acompanhamento regular do cumprimento dos limites definidos e medidas a adoptar em caso de desvio;
- Adequação do grau e tipo de acompanhamento do Risco de Concentração regularmente, reflectindo a actual natureza, escala e grau de diversificação da carteira.

Gestão do Risco Reputacional

No âmbito da gestão do Risco Reputacional, o Gabinete de Gestão de Risco adopta os seguintes princípios:

- Identificação do risco decorrente da percepção negativa sobre o Banco por parte dos seus *stakeholders* e avaliação quantitativa e qualitativa do seu efeito potencial;
- Prevenção do risco através da monitorização das relações mantidas com Clientes e das transacções registadas através dos relatórios de actividade produzidos pelas demais Direcções/Gabinetes;
- Criação e implementação de mecanismos de mitigação do impacto de riscos reputacionais;
- Registo e controlo de variáveis caracterizadoras da reputação do Banco, de forma a garantir a manutenção da exposição conforme o nível de tolerância estabelecido e mitigar atempadamente potenciais desvios.



Comité de Risco

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pela organização do Comité de Risco, onde se propõe a desempenhar as seguintes funções:

- De acordo com a estratégia elaborada pela Comissão Executiva, reflectir a mesma nas Políticas de Gestão de Risco;
- Analisar os resultados dos indicadores de monitorização para cada tipologia de risco;
- Verificar a actualidade/adequação dos modelos de cálculo dos riscos;
- Inferir quanto à adequação dos fundos próprios, através da realização de exercícios de *Stress Testing* elaborados pelo GGR;
- Acompanhar a exposição a cada tipologia de risco, através dos respectivos indicadores de monitorização;
- Monitorizar a adequação do Sistema de Gestão de Risco;
- Analisar a evolução da carteira de crédito e do crédito vencido;
- Expor as novas operações de crédito mais significativas, bem como as operações de crédito vencido mais significativas, principalmente as novas;
- Analisar a evolução das provisões/imparidades;
- Analisar as principais operações de reestruturação;
- Aprovar as linhas gerais dos manuais dos riscos e as alterações aos mesmos;
- Submeter um reporte de informação regular à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos e recomendações de melhoria aos mesmos e solicitar a tomada de decisão.

Business Intelligence & Análise de Portfólio

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelos seguintes mecanismos:

- Criar ferramentas para reporte e análise de risco.



Modelização de Portfólio e Metodologias

No âmbito da modelização de portfólio e metodologias, o Gabinete de Gestão de Risco adopta as seguintes tarefas:

- Criar modelos para diferentes medidas de risco que permitam realizar testes de *stress* (começar com modelos simples e onde não existem)
- Criar modelo para calcular Rácio de Solvabilidade

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

No decorrer do ano 2017, vigoraram duas metodologias de cálculo e prestação de informação de fundos próprios regulamentares e rácio de solvabilidade regulamentar para as instituições financeiras. Até Setembro, o pacote regulamentar do BNA em vigor era o seguinte:

- Aviso nº 05/2007 de 12 de Setembro,
- Instrutivo nº 03/2011 de 8 de Junho,
- Aviso nº 2/2015 de 26 de Janeiro,
- Aviso nº10/2014 de 5 de Dezembro.

Após Setembro entrou em vigor um novo pacote regulamentar para regular a matéria de FPR e RSR são:

- Aviso n.º 02/2016 de 15 de Junho,
- Instrutivo nº12/2016 de 08 de Agosto,
- Instrutivo nº14/2016 de 08 de Agosto,
- Instrutivo nº16/2016 de 08 de Agosto.

As instituições bancárias sob supervisão do BNA devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

A observância do nível mínimo de capital social e FPR, assim como o Aviso n.º 2/2016, sobre o Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR) das Instituições Financeiras, é condição indispensável para o funcionamento do Banco.



Segundo o pacote regulamentar publicado em 2016, os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem (i) capital social realizado; (ii) reservas e resultados transitados de exercícios anteriores; (iii) impostos deferidos; e (iv) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.
2. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e (v) outros valores autorizados pelo Banco Nacional de Angola.
3. Deduções – Compreendem: (i) Capital social realizado por outras instituições financeiras, de que as instituições sejam detentoras; (ii) Instrumentos emitidos por outras instituições financeiras, de que as instituições sejam detentoras; (iii) Acções preferenciais remíveis, emitidas por outras instituições financeiras de que as instituições sejam detentoras; (iv) Dívida subordinada emitida por outras instituições financeiras de que as instituições sejam detentoras; (v) Excessos face aos limites estabelecidos no Aviso sobre limites prudenciais aos grandes riscos; (vi) Transacções incompletas desde 5 dias úteis após o segundo pagamento ou entrega até à extinção da transacção e (vii) Riscos cobertos por fundos próprios.

Medidas do BNA		
Base de cálculo		31-12-2017
Rácio de solvabilidade regulamentar (RSR)	(FPR/Requisitos de FPR) x 10% (valor em percentagem)	15,5%
Fundos próprios regulamentares (FPR)	Fundos próprios de base + fundos próprios complementares (valor em milhares de Kwanzas)	97.780.761
Requisitos de FPR	Requisito de FPR para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (valor em milhares de Kwanzas)	49.409.989
	Requisito de FPR para risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação (valor em milhares de Kwanzas)	11.147.008
	Requisito de FPR para risco operacional (valor em milhares de Kwanzas)	2.607.650



Nota 37 – Factos relevantes

1. Operação de transmissão de direitos económicos sobre Activos

O Banco Económico resultou da redenominação do Banco Espírito Santo Angola em sequência das medidas de saneamento deliberadas pelo Banco Nacional de Angola a 20 de Outubro de 2014 e da Assembleia Geral ocorrida a 29 de Outubro de 2014.

A 4 de Agosto de 2014, o Banco Nacional de Angola deliberou a adopção de medidas extraordinárias de saneamento por parte do Banco Espírito Santo Angola, que englobaram uma avaliação detalhada da carteira de crédito, sua componente a afectar a prejuízos, identificação dos elementos patrimoniais objecto de alienação e reestruturação e a revogação da Garantia Soberana, emitida em 31 de Dezembro de 2013 pela República de Angola, através de Despacho Presidencial Interno 7/2013, de 31 de Dezembro, no montante de USD 5.7 mil milhões (AOA 556.4 mil milhões), incluindo 0.2 mil milhões de USD para outras naturezas de activos. De acordo com o referido Despacho Presidencial, a Garantia Soberana foi emitida considerando que o Banco Espírito Santo Angola detinha e geria uma carteira de créditos e operações respeitantes a um conjunto de entidades empresariais angolanas, constituídas por micro, pequenas e grandes empresas que correspondem a operações de importância para a implementação dos objectivos constantes no Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017 e com o objectivo de proteger os interesses fundamentais para o equilíbrio do sistema financeiro angolano. Simultaneamente, o Banco Nacional de Angola nomeou dois administradores provisórios para, em conjunto com o Conselho de Administração em funções, assegurar a gestão corrente.

A 20 de Outubro de 2014, o Banco Nacional de Angola divulgou o resultado do relatório sobre a situação patrimonial do Banco, elaborado pelos administradores provisórios nomeados, e o relatório de revisão de finalidade especial apresentado pelo auditor independente expressamente contratado para o efeito, os quais identificaram necessidades de ajustamentos aos fundos próprios do Banco Espírito Santo Angola no montante total de AOA 488.780 milhões, tendo os fundos próprios se tornado negativos em AOA 383.886 milhões.



Ainda a 20 de Outubro de 2014, em resultado dos ajustamentos aos fundos próprios, o Banco Nacional de Angola deliberou a adopção das seguintes medidas de saneamento:

- a) Aumento do capital por conversão de parte do empréstimo interbancário sénior, no montante de AOA 360.768 milhões, seguido de uma redução dos capitais próprios dos accionistas por absorção da totalidade dos prejuízos acumulados. Com esta operação, os actuais accionistas do banco vêm as suas participações no capital social, completamente diluídas;
- b) Aumento de capital no montante de AOA 65.000 milhões, pelos accionistas ou por entidades por si convidadas e aceites pelo Banco Nacional de Angola, a efectuar em numerário, com vista a reconstituir o capital social e assegurar o cumprimento dos rácios prudenciais mínimos;
- c) Conversão do montante de AOA 7.000 milhões do empréstimo interbancário sénior em capital social do Banco, representando uma participação social de 9,9% na instituição, conversão que fica dependente da autorização a obter por parte do titular do empréstimo interbancário sénior junto das entidades competentes para a subscrição do referido capital social;
- d) Conversão do montante de AOA 41.596 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo comum em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 18 meses, com garantia prestada pelo Banco sobre 50% do seu valor, mediante a entrega de um penhor sobre títulos de dívida pública;
- e) Conversão do montante de AOA 41.595 milhões do empréstimo interbancário sénior num empréstimo subordinado em dólares norte-americanos e a taxas de mercado, reembolsável em 10 anos, com a possibilidade de conversão futura em capital social, até ao final do prazo de reembolso, desde que a participação do titular do empréstimo se mantenha abaixo dos 19,99%. Este montante poderá ser acrescido em AOA 7.000 milhões em caso de não conversão em capital do disposto na alínea c), acima.



- f) Colocação no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de AOA 50.000 milhões, até 31 de Dezembro de 2015, de forma a assegurar a manutenção dos rácios regulamentares.

A 29 de Outubro de 2014, realizou-se uma Assembleia Geral universal e extraordinária, em que os administradores provisórios informaram os accionistas das medidas de saneamento a adoptar tendo convidado os então accionistas a recapitalizar o Banco nas condições apresentadas.

Não tendo os então accionistas manifestado interesse em capitalizar o Banco nas condições referidas, para além da GENI Novas Tecnologias S.A., foram aprovadas as seguintes operações:

1. Aumento de capital em numerário no montante de AOA 65.000 milhões, a ser realizado pelas seguintes entidades e nas proporções já aprovadas pelo Banco Nacional de Angola:
 - a) A sociedade GENI Novas Tecnologias S.A. realizar uma entrada de AOA 14.328 milhões, representativa de uma participação de 19.900% do capital social.
 - b) A sociedade LEKTRON CAPITAL S.A. realizar uma entrada de AOA 22.304 milhões, representativa de uma participação de 30.978% do capital social.
 - c) A sociedade SONANGOL EP realizar uma entrada de AOA 11.520 milhões, representativa de uma participação de 16.000% do capital social.
 - d) A sociedade SONANGOL SA realizar uma entrada de AOA 11.520 milhões, representativa de uma participação de 16.000% do capital social.
 - e) A sociedade SONANGOL HOLDINGS LIMITADA realizar uma entrada de AOA 5.328 milhões, representativa de uma participação de 7.400% do capital social.
2. Aumento de capital de AOA 7.000 milhões, mediante conversão do empréstimo sénior titulado pelo Novo Banco S.A, correspondente a uma participação de 9.722% do capital social.



Com a realização da referida Assembleia Geral foi dada como finda a intervenção do Banco Nacional de Angola, tendo sido nomeados os novos órgãos sociais e aprovada a redenominação do Banco para Banco Económico.

Em substituição da emissão no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de AOA 50.000 milhões, anteriormente aprovados pelo Banco Nacional de Angola, foi concretizada, em 15 de Julho de 2016, uma operação de transmissão de direitos económicos sobre Activos detidos pelo Banco Económico ao Grupo ENSA Investimentos e Participações E.P., com referência a 31 de Dezembro de 2014, aprovada pelos Decretos Presidenciais 196/15 e 123/16, cujos detalhes são conforme segue:

- a) Transmissão de direitos económicos sobre créditos directos, por assinatura e outros valores no montante de 111.886 milhões de AOA e 1.981 milhões de USD. O Banco detém uma opção de recompra de duas operações de crédito no montante de AOA 10.286 milhões. Foram também transmitidos os direitos económicos sobre créditos abatidos ao activo, no âmbito da operação de transmissão de direitos económicos, no montante bruto de AOA 88.716 milhares, totalmente provisionados.
- b) Venda de 49.191 unidades de participação no Fundo BESA Património, correspondente a 50.2% da totalidade das unidades de participação, no montante de AOA 5.975 milhões.
- c) Transmissão de direitos económicos relativos a 50.000 unidades de participação do Fundo BESA Valorização, correspondente a 100% da totalidade das unidades de participação do referido Fundo, no montante de AOA 54.102 milhões.
- d) Alienação de diversos bens não de uso próprio e do imobilizado em curso no montante de AOA 4.975 milhões.

Tendo a operação de transmissão de direitos económicos sobre Activos produzido efeitos a 31 de Dezembro de 2014, o Banco procedeu ao desreconhecimento dos referidos activos nesta data, no montante total de AOA 380.743 milhões (AOA 176.939 milhões e USD 1.981 milhões), com excepção dos créditos directos sobre os quais o Banco mantém a opção de recompra no montante de AOA 10.286 milhões, por contrapartida de Outros devedores (ver Nota 22).



Para pagamento do preço de venda dos diversos activos foi acordado o seguinte calendário:

- i. Com a assinatura dos contratos, o pagamento de AOA 47.040 milhões, a realizar mediante a entrega de títulos de dívida pública da República de Angola (ver nota 16).
- ii. Cinco pagamentos anuais e constantes do remanescente do valor em dívida a partir de 15 de Julho de 2017.

Sobre o valor em dívida vencem-se juros à taxa de 7%.

2 Empréstimo do Novo Banco, S.A.

Com referência ao empréstimo comum, constituído em resultado das medidas de saneamento do Banco Nacional de Angola, no montante de USD 424.860 milhares, encontrava-se previsto o reembolso integral do capital a 30 de Abril de 2016. Em face das restrições cambiais vigentes, o Banco Económico acordou com o Novo Banco S.A. a alteração das condições de reembolso do empréstimo. Em resultado do aditamento contratual, datado de 29 de Abril de 2016, foi liquidado a 30 de Abril de 2016 o montante de USD 94.667.233,65, a 13 de Junho de 2016 o montante de USD 50 milhões e a 30 de Setembro de 2016 o montante de USD 73 milhões. O valor remanescente será liquidado a 15 de Agosto de 2018. No referido aditamento contratual, o Banco Económico reforçou as garantias a favor do Novo Banco S.A. com penhor de primeiro grau, sobre 12.300 obrigações do tesouro da República de Angola, com o valor nominal de USD 10.000 e maturidade a 15 de Agosto de 2018.

3. Operações de transmissão de direitos económicos e de venda de activos ao GRUPO ENSA

Em substituição da emissão no mercado de instrumentos subordinados adicionais, no montante de AOA 50.000 milhões, anteriormente aprovados pelo Banco Nacional de Angola, foi concretizada, em 15 de Julho de 2016, com o GRUPO ENSA - Investimentos e Participações E.P. operações de transmissão dos interesses económicos de uma carteira de créditos, de unidades de participação e de venda de activos detidos pelo Banco Económico, com referência a 31 de Dezembro de 2014, enquadradas pelos Decretos Presidenciais 196/15 e 123/16, cujos detalhes são conforme segue:



- e) Transmissão de direitos económicos sobre créditos directos, por assinatura e outros valores no montante de AOA 111.886 milhões e USD 1.981 milhões. O Banco detém uma opção de recompra de duas operações de crédito no montante de AOA 10.286 milhões. Foram também transmitidos os direitos económicos sobre créditos abatidos ao activo, no montante bruto de AOA 88.716 milhares, totalmente provisionados.

- f) Venda de 49.191 unidades de participação no Fundo BESA Património, correspondente a 50.2% da totalidade das unidades de participação, no montante de AOA 5.975 milhões.

- g) Transmissão de direitos económicos relativos a 50.000 unidades de participação do Fundo BESA Valorização, correspondente a 100% da totalidade das unidades de participação do referido Fundo, no montante de AOA 54.102 milhões.

- h) Alienação de diversos bens não de uso próprio e do imobilizado em curso no montante de AOA 4.975 milhões.

Tendo as referidas operações produzido efeitos jurídicos e económicos retroagidos a 31 de Dezembro de 2014, após aprovação do Banco Nacional de Angola em 31 de Outubro de 2016, o Banco procedeu ao desreconhecimento dos referidos activos nesta data no montante total de AOA 380.743 milhões (AOA 176.939 milhões e USD 1.981 milhões), com excepção dos créditos directos sobre os quais o Banco mantém a opção de recompra no montante de AOA 10.286 milhões, por contrapartida de Outros devedores (ver Nota 22).

Para pagamento do preço das operações sobre os diversos activos foi acordado o seguinte calendário:

- iii. Com a assinatura dos contratos, o pagamento de AOA 47.040 milhões, realizado mediante a entrega de títulos de dívida pública da República de Angola (registadas em Créditos Titulados - nota 16).

- iv. Cinco pagamentos anuais e constantes do remanescente do valor em dívida a partir de 15 de Julho de 2017 (com duas parcelas - AOA 25.980 milhões e USD 396 milhões).



Sobre o valor em dívida vencem-se juros à taxa de 7%.

O Acordo de Pagamento celebrado entre as partes prevê que as cinco prestações acima referidas sejam pagas por uma das seguintes formas, a aprovar por intervenção das pessoas colectivas de direito público e/ou os respectivos órgãos de tutela, regulatórias ou outras, através dos instrumentos jurídico-económicos adequados para o efeito, nos termos da legislação a todo o tempo vigente:

- i. pela entrega de títulos de Obrigações do Tesouro da República de Angola em moeda nacional identificados no Decreto Presidencial nº 196/15, de 8 de Outubro, no Decreto Executivo nº 656/15, de 24 de Novembro, do Ministro das Finanças, e no Decreto Presidencial nº 123/16, de 9 de Junho, ou diploma relativo ao mesmo objecto que lhe suceda, nos termos previstos na respectiva legislação respeitante a dívida pública e suas formas de transmissão, sem prejuízo do disposto na alínea iii) seguinte, que prevalece;
- ii. em dinheiro, sem prejuízo do disposto na alínea iii) seguinte, que prevalece;
- iii. a parcela do preço indexada a USD em cada prestação anual deverá ser paga mediante a entrega de títulos de Obrigações do Tesouro da República de Angola indexados ao câmbio AOA/USD à taxa de câmbio pelo Banco Nacional de Angola na data de cada pagamento ou, em alternativa, paga mediante depósito de USD em conta bancária do Banco Económico.

Caso se mostre impossível à GRUPO ENSA efectuar o pagamento através dos meios acima mencionados, o pagamento poderá ser feito mediante a entrega de obrigações emitidas pela ENSA em montante, número, valor nominal, taxa de juro, modo de pagamento, prazos e condições de reembolso a aprovar pelas autoridades competentes nos termos da legislação aplicável, mas nunca em condições menos vantajosas para o Banco Económico que as estabelecidas neste Acordo e nos contratos das operações.

Infra um quadro resumo da evolução com os saldos relativos às operações nas demonstrações financeiras do Banco:



Valores em mAOA

Rubricas das demonstrações financeiras	Dez'17	Dez'16	Nota
Demonstração de Resultados	18.546.449	96.716.927	
Margem Financeira	18.498.762	32.108.455	
Outros juros e proveitos similares	19.838.135	33.453.315	4
Outros juros e custos similares	-1.339.373	-1.344.860	4
Resultados Cambiais, associados à Operação de cedência de activos	47.686	64.608.472	6
Balanço	299.629.065	538.188.344	
Créditos	58.655.765	58.260.656	
Contratos de crédito com opção de recompra	10.286.300	10.286.300	19
Outros Créditos Titulados	48.369.465	47.974.356	19
Capital	47.428.300	47.040.000	19
Juros Corridos	941.165	934.356	19
Outros valores	259.938.948	523.198.448	
Capital	254.156.472	454.196.127	25
Juros Corridos	4.868.059	69.002.321	25
Recebimentos/Pagamentos Imóveis	914.417	331.501	
Outras passivos	-18.965.648	-43.270.760	
Contratos de crédito com opção de recompra	-10.286.300	-10.286.300	31
Liquidações ocorridas nos créditos cedidos	-11.246.068	-33.855.581	31
Juros e outros custos a pagar	-1.428.537	-3.124.135	31
Imposto de Selo suportado pelo Banco de créditos cedidos	3.995.257	3.995.257	31

A 20 de Março de 2017, o Banco Económico transmitiu por dação em pagamento ao Banco Nacional de Angola uma carteira de obrigações do tesouro da República de Angola no valor de AOA 14.662 milhões e valores a receber da operação de transmissão e venda de activos ao Grupo ENSA Investimentos e Participações E.P. no montante de AOA 256.963 milhões (49% do total do saldo de “Outros Valores”), para liquidação integral dos financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Angola ao Banco Económico no montante total à data de AOA 271.625 milhões (AOA 230.372 milhões em 31 de Dezembro de 2016 – Nota 23).

A 15 de Julho de 2017, encontrava-se previsto a realização do primeiro pagamento das cinco prestações anuais de capital e juros relativas às operações de transmissão de direitos económicos e de venda de



activos, no montante total de AOA 179.360 milhões (AOA 54.360 milhões e USD 749 milhões, sendo AOA 25.980 milhões e USD 396 milhões de capital e AOA 28.380 milhões e USD 352 milhões de juros), dos quais AOA 76.734 milhões devidos ao Banco Nacional de Angola por força da cedência dos direitos a receber por parte do Banco Económico, conforme referido no parágrafo anterior. Conforme referido no Despacho do Sr. Ministro das Finanças datado de 9 de Outubro de 2017, enquanto órgão de tutela da GRUPO ENSA, por forma a ajustar o plano de pagamentos ao ritmo de recuperação dos créditos e outros activos permitido pelo actual contexto económico e minimizar os valores de dívida pública a emitir futuramente para suprir eventual défice, servindo os montantes recuperados até à presente data para pagamento parcial dos juros vencidos, foi autorizada a reformulação do Acordo de Pagamento da dívida como segue:

- a) Realizar um pagamento equivalente a AOA 25.216 milhões, dos quais AOA 388 milhões através de títulos de dívida pública, para liquidação parcial dos juros ao Banco Económico;
- b) Capitalizar o remanescente dos juros não liquidados no montante de USD 201 milhões e AOA 28.380 milhões;
- c) Alterar o plano de pagamentos da operação de transmissão de activos de 5 anos para 24 anos, de acordo com o previsto pelo Estado para emissão de dívida pública para esta natureza de operações, mantendo-se a taxa de juro em 7%. O novo plano prevê pagamentos anuais de capital de USD 90.940 milhares e AOA 6.594.949 milhares acrescidos de juros calculados sobre o capital em dívida.

A 19 de Dezembro de 2017, foi assinado um acordo entre o Banco e o GENSA, a formalizar as condições acima apresentadas.



Nota 38 - Eventos Subsequentes

Na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017, o Banco utilizou para conversão para moeda nacional dos seus activos e passivos denominados em outras divisas, as taxas de câmbio médias apresentadas na nota 2.2.

Contudo, no período compreendido entre 31 de Dezembro de 2017 e data de publicação destas demonstrações, ocorreu uma variação muito significativa na taxa de câmbio média do mercado monetário primário. Em 31 de Dezembro de 2017 e 30 de Maio de 2018, as taxas de câmbio do kwanza face às unidades monetárias estrangeiras utilizadas foram as seguintes:

Moeda	Taxas Câmbio 31/12/2017	Taxas Câmbio 30/05/2018
Libra Esterlina	223,084	315,305
Dólar Americano	165,924	237,339
Franco Suíço	169,612	239,024
Coroa Sueca	20,128	26,570
Coroa Norueguesa	20,101	28,724
Coroa Dinamarquesa	26,621	36,896
Dólar Canadiano	131,737	182,309
Iene Japonês	1,469	2,181
Euro	185,400	274,993
Dólar Namibiano	13,951	18,772
Rand	13,451	18,809

Deste modo, caso esta variação tivesse sido reflectida nas contas de 31 de Dezembro de 2017 do Banco, a reavaliação dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira iria gerar um impacto no resultado cambial do Banco conforme se segue:



(milhares de Kwanzas)

Moeda	31-12-2017 Ccy	31-12-2017 Antiga AOA	31-12-2017 Actual AOA	Impacto em PL AOA
CHF	55	9.354	13.182	3.828
EUR	178.244	33.046.387	49.015.778	15.969.390
GBP	107	23.960	33.865	9.905
JPY	352	517	767	250
NAD	-1	-18	-24	-6
SEK	198	3.986	5.262	1.276
USD	640.066	106.201.957	151.912.661	45.710.704
ZAR	3.826	51.464	71.960	20.496

Total 61.715.843

Assim, o impacto total estimado é de cerca de AOA 61.715.843 milhares, em termos de reavaliação do Balanço do Banco em moeda.

A segunda situação com um impacto muito significativo está relacionada com o justo valor dos *CAP's*, existentes num conjunto de séries de emissões de Depósitos a Prazo, cuja remuneração está indexada à variação do câmbio AOA/USD, mas com um limite superior estabelecido.

Estas são as séries dos Depósitos em causa:

Depósito Cambial	Moeda	Montante (mAOA)	Margem Cambial (%)	Margem Financeira (%)	Custo Funding (%)	Data Valor	Data Maturidade	Data Pagamento	Cobertura Cambial (%)	CAP (%)	Spot (USD/AOA)	CAP (USD/AOA)	Nominal (mUSD)	Taxa AOA	Taxa USD	VOL	Justo Valor mAOA
Série XIX.ESP.8	AOA	2.700.000	0,0%	4,9%	4,9%	30-05-2017	30-04-2018	30-04-2018	100%	40%	165,098	231,126	16.355	19,3	1,51	39,94	38.682
Série XIX.ESP.9	AOA	300.000	0,0%	2,0%	2,0%	30-08-2017	11-04-2018	11-04-2018	100%	30%	165,098	214,624	1.817	19	2,09	39,94	5.582
Série XIX.ESP.10	AOA	500.000	0,0%	5,0%	5,0%	13-10-2017	13-04-2018	13-04-2018	100%	40%	165,098	231,134	3.029	19,1	2,03	39,94	4.951
Série XIX.ESP.11	AOA	600.000	0,0%	1,5%	1,5%	17-11-2017	16-11-2018	16-11-2018	100%	50%	165,098	247,646	3.634	22,5	2,89	39,94	36.984
Série XIX.ESP.12	AOA	200.000	0,0%	2,0%	2,0%	04-12-2017	02-06-2018	02-06-2018	100%	25%	165,098	206,373	1.211	19,8	2,47	39,94	9.473
Série XIX.ESP.13	AOA	2.460.000	0,0%	2,0%	2,0%	15-12-2017	15-06-2018	15-06-2018	100%	35%	165,098	222,882	14.900	19,9	2,49	39,94	83.347
Série XXI.2	AOA	50.000	0,0%	1,0%	1,0%	01-02-2017	01-02-2018	01-02-2018	100%	40%	165,098	231,113	303	18,3	1,91	39,94	9
Série V222	AOA	50.000	0,0%	1,0%	1,0%	09-03-2017	07-03-2018	07-03-2018	100%	40%	165,098	231,116	303	18,6	2,10	39,94	149
Série V222.1	AOA	50.000	0,0%	1,0%	1,0%	07-03-2017	07-03-2018	07-03-2018	100%	40%	165,098	231,116	303	18,6	2,10	39,94	149
Série XXIII.2	AOA	105.000	0,0%	2,0%	2,0%	13-04-2017	13-04-2018	13-04-2018	100%	40%	165,098	231,120	636	19,1	2,03	39,94	1.040
Série XXI.V	AOA	7.580.000	0,0%	5,0%	5,0%	29-06-2017	30-01-2018	30-01-2018	100%	40%	165,098	231,126	45.914	18,2	1,88	39,94	970
Série XXV.1	AOA	3.950.000	0,0%	5,0%	5,0%	28-06-2017	28-02-2018	28-02-2018	100%	40%	165,098	231,127	23.926	18,6	2,05	39,94	8.098
Série XXV.2	AOA	25.000	0,0%	5,0%	5,0%	29-06-2017	28-02-2018	28-02-2018	100%	40%	165,098	231,127	151	18,6	2,05	39,94	51
Série XXV.1	AOA	2.960.000	0,0%	4,3%	4,3%	02-08-2017	02-03-2018	02-03-2018	100%	40%	165,098	231,130	17.929	18,6	2,06	39,94	6.866
Série XXV.I.2	AOA	55.000	0,0%	4,3%	4,3%	03-08-2017	02-04-2018	02-04-2018	100%	40%	165,098	231,130	333	18,9	2,36	39,94	408
Série XXVII.1	AOA	695.000	0,0%	3,4%	3,4%	11-09-2017	11-04-2018	11-04-2018	100%	30%	165,098	214,625	4.210	19	2,09	39,94	12.931
Série XXVII.1 ii	AOA	5.000.000	0,0%	3,4%	3,4%	15-09-2017	11-04-2018	11-04-2018	100%	30%	165,098	214,625	30.285	19	2,09	39,94	93.031
Série XXVII.2	AOA	1.445.000	0,0%	3,0%	3,0%	11-09-2017	11-09-2018	11-09-2018	100%	40%	165,098	231,134	8.752	21,6	2,62	39,94	82.055
Série XXVIII.1	AOA	4.280.000	0,0%	2,0%	2,0%	13-10-2017	13-04-2018	13-04-2018	100%	30%	165,098	214,625	25.924	19,1	2,03	39,94	82.719
Série XXVIII.2	AOA	1.780.000	0,0%	3,0%	3,0%	13-10-2017	12-10-2018	12-10-2018	100%	40%	165,098	231,134	10.782	22,1	2,67	39,94	121.212
Série XXIX	AOA	820.000	0,0%	2,0%	2,0%	27-10-2017	27-04-2018	27-04-2018	100%	30%	165,098	214,626	4.967	19,3	1,60	39,94	20.162
Série XXIX.1	AOA	5.495.000	0,0%	2,0%	2,0%	17-11-2017	18-05-2018	18-05-2018	100%	30%	165,098	214,626	33.283	19,5	1,99	39,94	176.837
Série XXIX.2	AOA	2.840.000	0,0%	3,0%	3,0%	17-11-2017	16-11-2018	16-11-2018	100%	40%	165,098	231,136	17.202	22,5	2,89	39,94	227.708
Série XXIX.3	AOA	133.000	0,0%	1,0%	1,0%	17-11-2017	18-05-2018	18-05-2018	100%	10%	165,098	181,607	806	19,5	1,99	39,94	11.168
Total		44.203.000	0,0%	3,5%	3,5%								267.744				1.024.583

Assim, o impacto potencial de valorização destes produtos é de cerca de AOA 1.024.583 milhares.

Adicionalmente, apurou-se um impacto de AOA 1.350.701 milhares positivos nos resultados do Banco a 31 de Maio de 2018, devido à limitação de evolução nos custos, originada pelos CAP's existentes em algumas das séries de depósitos emitidas.

Nota 39 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2017.

Emenda à IAS 12 – “Reconhecimento de impostos diferidos activos por perdas não realizadas”:

Esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de activos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

Aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2017;

Emenda à IAS 7 – “Divulgações”:

Esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de actividades de financiamento.

Aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2017;

O Banco não teve qualquer impacto relevante na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016):

IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5.

Aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2017

As normas acima referidas não produziram efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.



As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada e entra em vigor, a partir da data de início do próximo exercício financeiro, que começa a 1 de Janeiro de 2018.

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros.

A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura.

A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio, cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e o juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento, como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI.



Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação, incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, o qual a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo, assim, mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos, cujo contrato base seja um activo financeiro abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”. A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9, na sua generalidade, transpõe as orientações de classificação e mensuração previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais. A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura, que alinha esta de forma mais próxima com a gestão do risco.

Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura, resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39. Assim, o evento de perda



não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses. No caso de o risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro. A IFRS 9 será aplicável a, ou após, 1 de Janeiro de 2018. Após a preparação, pela primeira vez, de demonstrações financeiras de acordo com as normas IAS/IFRS, a 31 de Dezembro de 2016, o Banco pretende iniciar, nos próximos exercícios, um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma, mas dada a natureza das actividades do Banco, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

Relativamente a esta norma, o Banco encontra-se neste momento a implementar a mesma, tendo para efeito recorrido ao apoio de uma consultora.

Desde já existem diversas áreas do Banco envolvidas, nomeadamente, Gabinete de Gestão de Risco, Direcção Financeira, Direcção de Contabilidade, Direcção de Organização, entre outras.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu, a 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A sua adopção antecipada é permitida.



Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i. No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii. Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes da adopção desta norma.

Emendas à IFRS 15 – “Rédito de contratos com clientes”:

Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida, a 8 de Dezembro de 2016, a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem a, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Emendas à IFRS 2 – “Pagamentos com base em acções”:

Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com:



- (i) o registo de transacções de pagamentos com base em acções que são liquidadas com caixa;
- (ii) o registo de modificações em transacções de pagamentos com base em acções (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio);
- (iii) a classificação de transacções com características de liquidação compensada.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Emendas à IFRS 4 – “Contratos de seguro”:

Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Emendas à IAS 40 – “Propriedades de investimento”:

Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do activo.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, a 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem a, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras. Locações de curto-prazo (menos de 12 meses)



e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

IFRS 17 – “Contratos de seguro”:

Esta norma estabelece, para os contratos de seguro dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguro.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com:

IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo;

IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou *joint ventures* detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

Os melhoramentos das IFRS 1 e IAS 28 são aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com:



IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: requer re-mensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto;

IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver mensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta;

IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto;

IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo directamente relacionado com a aquisição/construção de um activo, em dívida após o correspondente activo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Estes melhoramentos são aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IFRIC 22 – “Transacções em moeda estrangeira e adiantamentos”:

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018.

Emenda à IAS 28 – “Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos”:

Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respectivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019.



IFRIC 23 – “Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento”:

Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

Emenda à IFRS 9 – “Características de pagamentos antecipados com compensação negativa”:

Esta emenda vem permitir que activos financeiros com condições contratuais que prevêem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que:

- (i) na data do reconhecimento inicial do activo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e
- (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o activo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021.



Ernst & Young Angola, Lda.
Presidente Business Center
Largo 17 de Setembro, nº 3
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Fax: +244 227 280 465
www.ey.com

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração e Accionistas
do Banco Económico, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Económico, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 920.655.858 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 48.413.256 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.012.325 milhares de Kwanzas), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, que foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. As reconciliações bancárias relativas às contas da rubrica de balanço “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, com referência a 31 de Dezembro de 2017, apresentam movimentos por regularizar que totalizam o valor líquido de 2.400.801 milhares de Kwanzas, com potencial sobrevalorização dos saldos contabilísticos daquela rubrica. Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos nas demonstrações financeiras de eventuais ajustamentos que poderão resultar da regularização destes movimentos.
7. Na análise colectiva de perdas por imparidade para a carteira de crédito, que abrangeu 1.4% da carteira de crédito sem crédito titulado no valor total de 48.369.465 milhares de Kwanzas, dada a ausência de informação histórica interna o Banco recorreu a informação disponibilizada por um consultor externo para o cálculo da probabilidade de Incumprimento (PD's) e de perda dado o incumprimento (LGD's) (pressupostos divulgados na Nota 3.3). Não obtivemos informação suficiente para suportar os parâmetros de cálculo utilizados e constatámos que o processo de apuramento das perdas por imparidade apresenta uma elevada intervenção manual com transformação da informação de base e consequentemente elevado risco operacional associado. Neste contexto, não pudemos concluir quanto à razoabilidade do valor de perdas por imparidade colectiva registadas no montante de 3.057.777 milhares de Kwanzas.
8. Em 31 de Dezembro de 2017, as rubricas “Activos não correntes detidos para venda” e “Outros Activos Tangíveis” incluem imóveis, no montante de 3.939.210 milhares de Kwanzas (2016: 52.625 milhares de Kwanzas) e 41.609.779 milhares de Kwanzas (2016: 42.298.891 milhares de Kwanzas), respectivamente, cujo processo de legalização ainda se encontra em curso (Notas 21 e 22). Com base na informação obtida, não estamos em condições de avaliar o impacto deste assunto nas demonstrações financeiras do Banco.
9. A rubrica “Outros passivos”, em 31 de Dezembro de 2017, inclui um saldo devedor no montante de 3.995.257 milhares de Kwanzas relativo a imposto de selo que o Banco liquidou indevidamente sobre contratos de crédito cujos direitos económicos foram transmitidos à Grupo ENSA - Investimentos e Participações, E.P. (“Grupo ENSA”). O Banco solicitou à Autoridade Geral Tributária (“AGT”) o reembolso do imposto liquidado indevidamente, não tendo ainda obtido resposta. Adicionalmente, não obtivemos evidência documental que a GRUPO ENSA aceitará reembolsar o Banco caso não seja obtido despacho favorável da AGT. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a recuperabilidade do saldo devedor acima referido.
10. A Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, consequentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data. Em 31 de Dezembro de 2017, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos aproxima-se ou ultrapassa os 100%, dependendo do índice utilizado, existindo igualmente a expectativa de que continuará a exceder cumulativamente os 100% em 2018, o que é uma condição quantitativa objetiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter

apresentado, as suas demonstrações financeiras naquela data, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras do exercício anterior, apresentadas para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2017, que entendemos serem significativos.

Opinião com Reservas

11. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 a 9 e excepto quanto aos efeitos da matéria descrita no parágrafo 10 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Económico, S.A. em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfase

12. Sem modificar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para as seguintes situações:

Conforme referido na Nota 37 do Anexo às demonstrações financeiras, em 15 de Julho de 2016 foram realizadas com a GRUPO ENSA - Investimentos e Participações, E.P. ("Grupo ENSA") operações de transmissão de direitos económicos de uma carteira de créditos e de unidades de participação em fundos de investimento, assim como a venda de outros activos detidos pelo Banco, as quais tiveram efeitos retroactivos a 31 de Dezembro de 2014. Em 20 de Março de 2017, o Banco realizou uma operação de dação em pagamento com o Banco Nacional de Angola para liquidação integral das operações de redesconto, com entrega de valores a receber da Grupo ENSA no montante de 256.963 milhões de Kwanzas. Os saldos relacionados com as operações com o Grupo ENSA encontram-se divulgados no nº3 da referida Nota 37 e no Balanço representam 35% do total do Activo (2016: 53%) e 2% do total do Passivo (2016: 4%). Ao nível dos Resultados destaca-se que 36% dos juros e proveitos equiparados são relacionados com estas operações (19.838.135 milhões de Kwanzas), os quais ainda não foram liquidados dado que a próxima data de vencimento é em 31 de Dezembro de 2018.

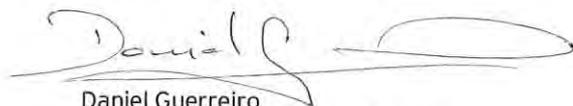
Em 19 de Dezembro de 2017, foi celebrado Aditamento ao Acordo de Pagamento entre a Grupo ENSA e o Banco, o qual consistiu na capitalização de parte significativa dos juros vencidos e na reformulação do plano de pagamento do valor em dívida (no montante de 254.156 milhões de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2017) que foi prolongado de prestações anuais em 5 anos para prestações anuais em 24 anos. O regular pagamento das prestações encontra-se dependente do grau de recuperabilidade dos créditos cujos direitos económicos foram transmitidos e do valor de realização dos activos vendidos à Grupo ENSA, ambos incertos, ou de eventuais emissões de Obrigações do Tesouro da República de Angola, sujeitas à aprovação prévia por parte do Ministro das Finanças, tal como previsto no Acordo de Pagamento das operações.

Outras Matérias

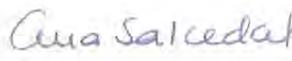
13. Em 31 de Dezembro de 2017 não se encontravam cumpridos os requisitos mínimos exigidos pelo BNA para a constituição e manutenção de reservas obrigatórias em moeda estrangeira, nos termos do Instrutivo nº 6/2017, de 1 de Dezembro. Conforme referido na Nota 14 do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco encontra-se a desenvolver diligências visando o cumprimento das disposições em vigor, sob pena de a sua inobservância resultar na cobrança de uma taxa sancionatória sobre a insuficiência, até à sua efectiva regularização, conforme o disposto no número 18 do referido Instrutivo.

Luanda, 18 de Junho de 2018

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Daniel Guerreiro
Perito Contabilista n.º 20130107



Ana Salcedas
Partner

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Accionistas do

Banco Económico S.A.

1. Nos termos da Lei e dos estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o Parecer sobre o relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Económico S.A. ("Banco") relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
2. Acompanhamos o processo de fecho de contas do exercício e obtivemos do Conselho de Administração e do Auditor Independente (Ernst & Young Angola Lda) as informações e os esclarecimentos solicitados necessários à emissão do nosso Parecer.
3. Analisamos com a profundidade que se impõe, o Relatório e Contas do qual destacamos a Nota 37 – Factos relevantes e Eventos subsequentes nos seus parágrafos 1 – Operação de transmissão de direitos económicos sobre activos, 2 – Empréstimo Novo Banco e 3 – Operações de transmissão de direitos económicos e de venda de Activos ao grupo ENSA na qual destacamos a alteração do plano de pagamentos da operação de transmissão de Activos de 5 para 24 anos, facto que se revela fundamental (i) à apreciação das demonstrações financeiras e respectivos anexos do Banco em 31.12.2017 assim como (II) à apreciação objectiva das condições de continuidade harmoniosa das operações da Instituição.
4. Considerando as circunstâncias excepcionais relacionadas com o saneamento financeiro do Banco, analisamos com a maior profundidade possível o conteúdo dos relatórios do Auditor Independente nomeadamente as Ênfases que reproduzem as várias fases da operação e as consequências presentes e futuras sobre a estrutura e o equilíbrio financeiro do Banco.
5. Tomámos conhecimento das Reservas e Ênfases sobre as Demonstrações financeiras do exercício, contidas no Relatório do Auditor Independente. e obtivemos todos os esclarecimentos e justificações para tais expressões. Concordamos com o conteúdo dos relatórios do Auditor Independente, tanto do relatório de Auditoria como o relacionado com a preparação e divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



6. Analisamos o Balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2017, a demonstração de resultados, a demonstração de mutações nos fundos próprios e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao exercício finda naquela data, no que se refere às contas individuais e às consolidadas do Banco.
7. Tomámos conhecimento das políticas contabilísticas e aplicação normativa das mesmas à actividade desenvolvida pelo Banco e suas subsidiárias e entendemos que as mesmas são aquelas geralmente aceites.
8. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de Parecer que a Assembleia Geral
 - (i) Aprove o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, tal como apresentados pelo Conselho de Administração do Banco, e
 - (ii) Aprove a proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão preparado pelo Conselho de Administração do Banco
9. Gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração, e muito especialmente ao Auditor Independente, Ernst & Young Angola Lda, pela disponibilidade pessoal e qualidade das informações transmitidas.

Luanda, 18 de Junho de 2018

O Conselho Fiscal

~~Mazars, Auditores & Consultores, Lda.~~

Mazars Angola – Auditores e Consultores S.A

Representada por Dr Carlos Freitas

Presidente


Dr Mário Bruno da Conceição Ferreira Lourenço

Vogal


Dr Adilson Humberto de Sá Nogueira

Vogal